



DJJE



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de maio de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 03/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6909

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1^a Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2^a Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

PRESIDÊNCIA**PORTARIAS DO DIA 3 DE MAIO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0006563-21.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 682 - Exonerar o servidor **Jorge Luis Jaworski**, Auxiliar Administrativo, do cargo em comissão de Gestor de Fórum, código TJ/DCA-7, da Diretoria do Fórum Cível, a contar de 1º/5/2021.

Nº 683 - Designar o servidor **Jorge Luis Jaworski**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação na Diretoria do Fórum Cível, a contar de 1º/5/2021.

Nº 684 - Transferir a gratificação de produtividade do servidor **Édipo Nesse Mendonça de Oliveira**, Técnico Judiciário, concedida conforme art. 2º da Portaria n. 1108, de 29 de maio de 2017, publicada no DJE n. 5986, de 30/5/2017, para o servidor **Jorge Luis Jaworski**, Auxiliar Administrativo, lotado na Diretoria do Fórum Cível, a contar de 1º/5/2021.

Nº 685 - Exonerar o servidor **Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho**, lotado no Gabinete da Segunda Vara Cível, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar de 1º/5/2021.

Nº 686 - Nomear o servidor **Gabriel de Souza Cruz Evelin Coelho**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Fórum, código TJ/DCA-7, com lotação na Diretoria do Fórum Cível, a contar de 1º/5/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2021, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1017755** e o código CRC **3EAB3CAF**.

PORTARIAS DO DIA 3 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007495-09.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 687 - Alterar férias da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, referentes ao 1º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o gozo interregno de 3 a 12/5/2021, para usufruto no período de 28/6 a 7/7/2021.

Nº 688 - Alterar férias da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, referentes ao 2º período do exercício de 2020, anteriormente agendadas para o gozo interregno de 13 a 22/5/2021, para usufruto no período de 8 a 17/7/2021.

Nº 689 - Alterar férias da Desembargadora **Elaine Cristina Bianchi**, referentes ao 1º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para o gozo interregno de 8/7 a 6/8/2021, para usufruto no período de 26/7 a 24/8/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 02/05/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1019401 e o código CRC 02659CBD . |

PORTARIA Nº 690, DO DIA 3 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0006812-69.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Convalidar a designação do servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Analista Judiciário - Administração, por ter respondido pelo cargo de Analista de Negócios da Secretaria de Gestão Estratégica, no período de 19/4 a 1º/5/2021, em virtude do usufruto de recesso forense do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 02/05/2021, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1017750 e o código CRC B9BBBDCF . |

PORTARIA Nº 691, DO DIA 3 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000012-25.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o expediente na Sede Administrativa no dia 07/05/2021 (sexta-feira) a partir das 14h;

Art.2º - Suspender o expediente na Comarca de Mucajaí no dia 14/05/2021 (sexta-feira) a partir das 14h;

Art.3º - Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art.4º - Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art.5º - Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1019047** e o código CRC **113D9332**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0001132-40.2020.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora **CAMILA ARAÚJO GUERRA**, Analista Processual/Assessora Técnica III, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se o teor da presente decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Notifique-se a servidora e sua unidade de lotação para as providências de praxe.

Após, finalize-se o presente procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1017281** e o código CRC **053A19BD**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0015949-80.2018.8.23.8000

Assunto: Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

(...) Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho ao servidor **STÊNIO JOSÉ DA SILVA**, Técnico Judiciário, lotado na Contadoria Judicial, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se o teor da presente decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Notifique-se a servidora e sua unidade de lotação para as providências de praxe.

Após, finalize-se o presente procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 02/05/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1017581** e o código CRC **C1EC8926**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº. 0006465-07.2019.8.23.8000.****Assunto:** Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

(...)Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de prorrogação de teletrabalho à servidora **DIOVANA MARIA GUERREIRO SALDANHA CARVALHO**, Técnica Judiciária, lotada na Segunda Vara de Fazenda Pública, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se o teor da presente decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Notifique-se a servidora e sua unidade de lotação para as providências de praxe.

Após, finalize-se o presente procedimento.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 02/05/2021, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1018196 e o código CRC 92E6E3DB . |

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº. 0005864-35.2018.8.23.8000.****Assunto:** Pedido de prorrogação de regime de teletrabalho.

(...)Posto isto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, preenchidos os requisitos legais, defiro o pedido de renovação de teletrabalho a servidora **JANNE KASTHELINE DE SOUZA FARIAS**, Analista Judiciária - Análise de Processo ocupante do cargo Comissionado de Assessor Técnico III, lotada na Secretaria da Comarca de Bonfim, pelo período de 1 (um) ano.

Publique-se o teor da presente decisão.

Encaminhe-se à SGP para conhecimento e registros pertinentes.

Notifique-se a servidora e sua unidade de lotação para as providências de praxe.

Após, finalize-se o presente procedimento.

| | |
|---|---|
|  | Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente , em 02/05/2021, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. |
|  | A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1019146 e o código CRC DE4BCBB8 . |

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 373, DE 3 DE MAIO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0006794-48.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o Juiz Substituto **Eduardo Álvares de Carvalho**, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no período de 8 a 10/5/2021, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA Nº 338, DE 29 DE MARÇO DE 2021
(REPUBLICAÇÃO)**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução TP 026/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados para o mês de **ABRIL de 2021**:

| Dia | Escala | Oficial |
|------------|-----------------------|------------------------------------|
| 01 | Plantão | Dennyson Dahyan Pastana da Penha |
| | | Raphael Phillipe Alvarenga Perdiz |
| 02 | Plantão | Ademir de Azevedo Braga |
| | | Charles Sobral de Paiva |
| 03 | Plantão | Jeckson Luiz Triches |
| | | Maria da Luz Cândida de Souza |
| 04 | Plantão | Jeckson Luiz Triches |
| | | Maria da Luz Cândida de Souza |
| 05 | Plantão | Clariza Turmina Monti |
| | | Paulo Renato Silva de Azevedo |
| | Plantão Penitenciária | Joelson de Assis Salles |
| 06 | Plantão | Rocielbert Arnetto Rodrigues Silva |
| | | Shirley Freire Machado |
| | Plantão Penitenciária | Joelson de Assis Salles |

| | | |
|----|-----------------------|----------------------------------|
| 07 | Plantão | Clariza Turmina Monti |
| | | Adriano de Souza Gomes |
| | Plantão Penitenciária | Joelson de Assis Salles |
| 08 | Plantão | Henrique Sérgio Nobre |
| | | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Plantão Penitenciária | Joelson de Assis Salles |
| 09 | Plantão | Jeferson Antônio da Silva |
| | | Luís Cláudio de Jesus Silva |
| | Plantão Penitenciária | Joelson de Assis Salles |
| 10 | Plantão | Reginaldo Gomes de Azevedo |
| | | Cleiérissom Tavares e Silva |
| 11 | Plantão | Reginaldo Gomes de Azevedo |
| | | Cleiérissom Tavares e Silva |
| 12 | Plantão | Clariza Turmina Monti |
| | | Naryson Mendes de Lima |
| | Plantão Penitenciária | Aílton Araújo da Silva |
| 13 | Plantão | Jeane Andréia de Souza Ferreira |
| | | Marcelo Barbosa dos Santos |
| | Plantão Penitenciária | Aílton Araújo da Silva |
| 14 | Plantão | Joelson de Assis Salles |
| | | Clariza Turmina Monti |
| | Plantão Penitenciária | Aílton Araújo da Silva |
| 15 | Plantão | Netanias Silvestre Amorin |
| | | Cláudio de Oliveira Ferreira |
| | Plantão Penitenciária | Aílton Araújo da Silva |
| 16 | Plantão | Martha Alves dos Santos |
| | | Carlos dos Santos Chaves |
| | Plantão Penitenciária | Aílton Araújo da Silva |
| 17 | Plantão | Francisco Luiz de Sampaio |
| | | José Fabiano de Lima Gomes |
| 18 | Plantão | Francisco Luiz de Sampaio |
| | | José Fabiano de Lima Gomes |
| 19 | Plantão | Clariza Turmina Monti |
| | | Wenderson Costa de Souza |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Alencar Moreira |
| 20 | Plantão | José Félix de Lima Júnior |
| | | Victor Mateus de Oliveira Tobias |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Alencar Moreira |
| 21 | Plantão | Naryson Mendes de Lima |
| | | Alessandra Maria Rosa da Silva |
| 22 | Plantão | Dennyson Dahyan Pastana da Penha |
| | | Shirley Freire Machado |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Alencar Moreira |

| | | |
|----|-----------------------|--|
| 23 | Plantão | Naryson Mendes de Lima Leonardo Penna Firme Tortarolo |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Alencar Moreira |
| 24 | Plantão | Silvan Lira Castro Antônio Edimilson Vitalino de Souza |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |
| 25 | Plantão | Silvan Lira Castro Antônio Edimilson Vitalino de Souza |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |
| 26 | Plantão | Martha Alves dos Santos Naryson Mendes de Lima |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |
| 27 | Plantão | Charles Sobral de Paiva Mauro Alisson da Silva |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |
| 28 | Plantão | Maria da Luz Cândida de Souza Paulo Renato Silva de Azevedo |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |
| 29 | Plantão | Rocielbert Arneto Rodrigues Silva Shirley Freire Machado |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |
| 30 | Plantão | Clariza Turmina Monti Henrique Sérgio Nobre |
| | Plantão Penitenciária | Francisco Luiz de Sampaio |

| | |
|--|---------------------------------|
| OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO | Henrique Sérgio Nobre |
| | Leandro Alves Sales |
| | Wesley Bruno Rodrigues da Silva |
| | Jeferson Antônio da Silva |
| | Luís Cláudio de Jesus Silva |

Art. 2º Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas se apresentem;

§ 1º- Nos dias úteis, às 08:00h na Central de Mandados e às 18:00h ao Juízo de plantão;

§ 2º- Nos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos, às 08:00h ao Juízo de plantão;

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 3/5/2021

PORTARIA/CGJ Nº 23, DE 24 DE ABRIL DE 2021

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;
CONSIDERANDO a Portaria/CGJ nº 08/2020, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2021; e,
CONSIDERANDO o SEI nº 0007224-97.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art.1º Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

| Plantão - Competência Criminal | Período |
|---------------------------------------|----------------|
| Graciete Sotto Mayor Ribeiro | 5 a 11/7/2021 |

Art. 2º Informe-se à SGM e providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

BRENO COUTINHO
Juiz Corregedor

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 29/04/2021

EDITAL N.º 39/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - **EJURR**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o workshop: **Ansiedade em Tempos de Pandemia**, a ser ministrado pelo palestrante ROSSANDRO KLINJEY.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, na modalidade EaD, de forma síncrona (ao vivo), pela plataforma digital *Google Meet*.

1.2. O curso tem por objetivo auxiliar na construção e implementação de estratégias de cuidado para o enfrentamento das consequências causados pela pandemia da COVID-19, aumentando a motivação com o intuito de melhorar a satisfação no ambiente de trabalho e incentivar a busca por melhores resultados, com qualidade de vida, por meio da transformação positiva das pessoas que têm tido dificuldade para manejar suas emoções.

1.3. A carga horária do curso será de 2 (duas) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 50 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 03/05 às 14h do dia 07/05/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscitos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100% (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO DO WORKSHOP

Data: 13 de maio de 2021 (quinta-feira)

Horário: 14h às 16h (horário de local)

Duração: 2 h

Local: Transmissão ao vivo pela plataforma *Google Meet*

Obs.: O link de acesso ao workshop será disponibilizado no e-mail ao qual efetivado a inscrição.

CURRÍCULO DO FORMADOR

Rossandro Klinjey: Psicólogo Clínico com Mestrado em Saúde Coletiva, Doutorando em Psicanálise. Atualmente atua como Psicólogo Clínico e Palestrante. Como palestrante, atua nas áreas de recursos humanos, motivacional, liderança, perspectivas da educação, relações interpessoais, desenvolvimento emocional, gestão de pessoas, serviço público, cultura de paz, entre outros, no Brasil, Estados Unidos e Europa. Fenômeno nas redes sociais, seus vídeos já alcançaram a marca de mais de cem milhões de visualizações. Autor vários de livros, sendo os mais recentes, As cinco faces do Perdão, Help: me eduque! e Eu escolho ser feliz. É consultor da Rede Globo em temas relacionado a comportamento, educação e família, no programa Fátima Bernardes, além de colunista da Rádios CBN. Foi professor universitário por mais de dez anos, quando passou a se dedicar à atividade de palestrante, no Brasil, na Europa e nos Estados Unidos.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Desembargador(a)**, em 03/05/2021, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1018293** e o código CRC **0E97BC75**.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 03 DE MAIO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 313 - Conceder à servidora **ERIKA VASCONCELOS MAGALHAES DE OLIVEIRA**, Assessora Técnica II, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2020, no período de 7 a 18/6/2021.

N.º 314 - Conceder ao servidor **HARISSON DOUGLAS AGUIAR DA SILVA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, nos períodos de 17 a 25/6/2021 e de 29/11 a 7/12/2021.

N.º315 - Conceder ao servidor **JOSE SILVA FERREIRA**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 17/5 a 3/6/2021.

N.º 316 - Conceder ao servidor **MARCOS PAULO PEREIRA DE CARVALHO**, Chefe de Setor, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 3 a 20/5/2021.

N.º 317 - Alterar o recesso forense do servidor **NELIO MENDES DE SOUZA**, Técnico Judiciário, referente a 2020, anteriormente marcado para o dia 14/5/2021 e no período de 17/5 a 2/6/2021, para ser usufruído de 31/5 a 2/6/2021 e de 13 a 27/10/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Processo SEI n. 0005306-58.2021.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

(...)

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, e nos termos do inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **RODRIGO FURTADO BARBOSA**, conforme demonstrativo apresentado no evento (1016852).

5. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2021, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1018896** e o código CRC **3496A0CA**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0004982-68.2021.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da dispensa de **ZILMAR MAGAÇHÃES MOTA**, conforme demonstrativo apresentado no evento 1016851.

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, **Secretário(a)**, em 30/04/2021, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1018869** e o código CRC **4ED17ED3**.



SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 03/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Nº DO CONVÊNIO: | 002/2021. SEI 0005622-71.2021.8.23.8000 |
| OBJETO: | Projeto " Posto Avançado Waimiri Atroari " de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. |
| PARTES: | Associação Comunidade Waimiri Atroari. CNPJ: 01.954.092/0001-01 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. CNPJ: 34.812.669/0001-08 |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei nº 8.666/93 |
| VIGÊNCIA | 60 (sessenta) meses, contados da publicação do Instrumento no DJE, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei. |
| REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO: | Mário Parwe Atroari - Representante Legal |
| REPRESENTANTE DO TJRR: | Cristóvão José Suter Correia da Silva - Desembargador Presidente |
| DATA: | Boa Vista, 29 de abril de 2021 |

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

| | |
|-------------------------------|--|
| Nº DO CONVÊNIO: | 003/2021. SEI 0005622-71.2021.8.23.8000 |
| OBJETO: | Projeto " Posto Avançado Waimiri Atroari " de identificação do Brasil na Comunidade Indígena Waimiri Atroari, com demanda reprimida para atender 66 comunidades dentro do seu território, que necessitam da identificação civil de forma igualitária. |
| PARTES: | Polícia Civil do Estado de Roraima. CNPJ n.º 84012012/0001-26 Secretaria de Estado de Segurança Pública de Roraima. CNPJ n.º 07.696.095/0001-79 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. CNPJ: 34.812.669/0001-08 |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei nº 8.666/93 |
| VIGÊNCIA | 60 (sessenta) meses, contados da publicação do Instrumento no DJE, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei. |
| REPRESENTANTE LEGAIS: | Herbert de Amorim Cardoso - Delegado de Polícia Edison Prola - Secretário de Estado de Segurança Pública de Roraima |
| REPRESENTANTE DO TJRR: | Cristóvão José Suter Correia da Silva - Desembargador Presidente |
| DATA: | Boa Vista, 29 de abril de 2021 |

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

| | |
|-------------------------------|--|
| Nº DO CONVÊNIO: | 004/2021. 0006773-72.2021.8.23.8000 |
| OBJETO: | Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação. |
| PARTES: | Governo do Estado de Roraima. CNPJ: 84.012/0001-26 Tribunal de Justiça do Estado de Roraima. CNPJ: 34.812.669/0001-08 e Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR CNPJ:11.768.969/0001-23 |
| FUNDAMENTAÇÃO: | Lei nº 8.666/93 |
| VIGÊNCIA | 60 (sessenta) meses, contados da publicação do Instrumento no DJE, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, na forma da lei. |
| REPRESENTANTE LEGAIS: | Antonio Denarium - Governador do Estado de Roraima Elísia Martins Oliveira - Reitora da UNIVIRR |
| REPRESENTANTE DO TJRR: | Cristóvão José Suter Correia da Silva - Desembargador Presidente |
| DATA: | Boa Vista, 29 de abril de 2021 |

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|-----------------------------|---|
| Nº DO CONTRATO: | 07/2019 - SEI nº 0004185-63.2019.8.23.8000 |
| ADITAMENTO: | Segundo Termo Aditivo. |
| ASSUNTO: | Prestação de serviço de vigilância de 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante, nas dependências dos Prédios pertencentes a esta Corte de Justiça, compreendendo o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços. |
| CONTRATADA: | SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/A . CNPJ: 25.278.459/0001-82. |
| OBJETO DA ALTERAÇÃO: | Cláusula primeira: fica o Contrato nº 07/2019 prorrogado por doze meses, isto é, até 1 de maio de 2022, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Parágrafo primeiro: fica ajustado entre as partes que os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação serão excluídos quando da realização da repactuação de valores que envolvem a mão de obra, com fundamento na Cláusula Terceira, parágrafo terceiro do contrato n.º 07/2019, reiterado no parágrafo segundo, Cláusula Terceira, do 1º Termo Aditivo (0771460). Cláusula Segunda: registra-se a variação do valor contratual, tendo em vista a majoração salarial da categoria e do vale alimentação, promovida pelo Dissídio Coletivo de Trabalho de nº 0000302-22.2019.5.11.0000 (0997979) e (0992559) registrado no Poder Judiciário da Justiça do Trabalho da 11ª Região, no dia 03/02/2020. Parágrafo primeiro: de acordo com as planilhas colacionadas constante no evento (0992564), devidamente analisadas e aprovadas pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, fica registrado o novo valor global do Contrato, que passará de R\$ 81.941,28 para R\$ 83.981,04, com efeitos a partir de 1 de maio a junho de 2019, em razão da majoração salarial. Parágrafo segundo: de acordo com as planilhas colacionadas constante no evento (0997988), devidamente analisadas e aprovadas pela Subsecretaria de Contratos Terceirizados, fica |

registrado o novo valor global do Contrato, que passará de R\$ 83.981,04 para R\$ 84.994,08, com efeitos a partir de julho de 2019, em razão do aumento do auxílio alimentação para R\$ 23,00, a partir de julho/2019. Cláusula terceira: com a prorrogação e em virtude das alterações nas Planilhas de Custos e Formação de Preços, o valor global do Contrato mencionado no parágrafo segundo da Cláusula Segunda sofrerá um aumento mensal de R\$ 2.039,76 (dois mil trinta e nove reais e setenta e seis centavos), nos meses de maio de junho de 2019 e a partir de julho de 2019 sofrerá um aumento mensal de R\$ 3.052,80 (três mil cinquenta e dois reais e oitenta centavos), passando o valor global de R\$ 81.941,28 (oitenta e um mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) para o valor R\$ 84.994,08 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) a partir de julho de 2019 conforme descrito no ANEXO I: Parágrafo primeiro: fica reduzido para 40% o percentual da multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado, estabelecido no Módulo 3, C e reduzido para 40% o percentual da multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado, em cumprimento ao art. 12, da Lei 13.932 de 29 de dezembro de 2019, que extinguiu a partir de 1 de janeiro de 2020 a Contribuição Social no percentual de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa. Dessa forma, visto que esses 10% estão incluídos nos Cálculos da Multa e CS sobre o FGTS (40% + 10%) tanto do aviso prévio indenizado como do trabalhado, a planilha de custos deverá ser ajustada, no momento da prorrogação. Cláusula quarta: fica resguardado o direito futuro da Contratante de rever os preços anteriores à prorrogação para fins de ajustes em razão da não aplicação dos percentuais estabelecidos pela Lei nº 13.932 de dezembro de 2019, nos itens C e F do Módulo 3, com suas respectivas incidências no valor total da Planilha de Custos e Formação de Preços, cuja diferença será apurada e cobrada, a qualquer tempo. Cláusula quinta: fica resguardado o direito futuro da Contratada de rever os preços anteriores à prorrogação para fins de ajustes com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, conforme previsão expressa no parágrafo sétimo da Cláusula Sexta do contrato n.º 7/2019. Cláusula sexta: fica consignado a renúncia da Contratada ao direito ao reajuste desses itens conforme manifestação do evento nº 0997973 e planilha de custo (evento nº 1006576) mantendo os valores da primeira alteração. Cláusula sétima: em razão do novo valor global do contrato, bem como nos termos do art. 23, §1º, da Resolução TP nº 15/2013 e parágrafo oitavo da Cláusula Oitava do termo, a adequação da garantia legal prestada é condição para acréscimos, supressões e eventuais repactuações contratuais. Cláusula oitava: ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original.

FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Felipe Diogo Jácome Queiroz – Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

Nicolau Elias Pena Ramalho - Representante Legal.

DATA:

Boa Vista, 03 de maio de 2021.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 03/05/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Cobrança n.º 0812497-74.2017.8.23.0010

Requerente: PEREIRA E SOUSA COM. COUROS E ABATE BOVINOS LTDA - CNPJ n.º 01.433.819/0001-05

Requerido: JOSÉ ILDO DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ n.º 23.017.792/0002-93

Como se encontra(am) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) requerida(s): JOSÉ ILDO DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - EPP representado(a) por JOSÉ ILDO DOS SANTOS a fim de apresentar(rem) resposta à ação em epígrafe, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados após 20 dias (vinte dias) da publicação deste**, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica(am) advertida(s) a(s) parte(s) que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de maio de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Ação de Anulação de Contrato Social n.º 0810342-30.2019.8230010

Requerente: ROSA ÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: n.º 812.478692-53;

Requerido: DAM DISTRIBUIDORA AMAZÔNICA DE MERCADORIAS – CNPJ n.º 05.617.233/0001-51;
FRANCISCO ARAÚJO TORRES - CPF n.º 700.765.622-63.

Como se encontra(am) o(s) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) requerida(s): DAM DISTRIBUIDORA AMAZÔNICA DE MERCADORIAS a fim de apresentar(rem) resposta à ação em epígrafe, no **prazo de 15 (quinze) dias contados após 20 (vinte) dias da publicação deste**, sob pena de não o fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. Fica(am) advertida(s) a(s) parte(s) que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de maio de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE 20 DIAS)**

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível de Comarca de Boa Vista, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0824174-96.20208230010

Autor: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A - CNPJ: 62.136.254/0001-99

Requerido: WANDERLAN OLIVEIRA DE SOUZA – CPF n.º 447.371.222-20

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do requerido WANDERLAN OLIVEIRA DE SOUZA para que, no **prazo de 15 (quinze) dias contados após 20 (vinte) dias da publicação deste**, efetue o pagamento de **R\$ 81.088,73** (oitenta um mil oitenta oito reais e setenta três centavos), além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum Advogado Sobral Pinto, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de maio de 2021.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 30/04/2021

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.**

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0824469 07 2018 823 0010 – AÇÃO DE COBRANÇA
PROMOVENTES: RORAIMA ENERGIA S / A
PROMOVIDOS: RAIMUNDO NONATO ARAÚJO LIMA

Como se encontra a parte requerida, **RAIMUNDO NONATO ARAÚJO LIMA - CPF 382884862-15**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Decorrido o prazo sem contestação, será nomeado um Defensor(a) dativo(a) que patrocinará vossa defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2021.

Aldeneide Nunes de Sousa
Diretora de Secretaria

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4.ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0840620 14 2019 823 0010 – INDENIZATÓRIA POR DANOS MATERIAIS E MORAIS
PROMOVENTES: MARCELO DA SILVA BANDEIRA
PROMOVIDOS: WILSON BATISTA HENRIQUES

Como se encontra a parte requerida, **WILSON BATISTA HENRIQUES - CPF 677.950.642-72**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Decorrido o prazo sem contestação, será nomeado um Defensor(a) dativo(a) que patrocinará vossa defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2021.

Aldeneide Nunes de Sousa
Diretora de Secretaria

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0802149 60 2018 823 0010 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS
PROMOVENTES: WELLITON SILVA RAMOS
PROMOVIDOS: ADRIANO ALVES DA SILVA E OUTROS

Como se encontra a parte requerida, **BRUNO PIMENTEL SANTOS - CPF 818 780 102 63**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Decorrido o prazo sem contestação, será nomeado um Defensor(a) dativo(a) que patrocinará vossa defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2021.

Aldeneide Nunes de Sousa
Diretora de Secretaria

O Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, MM. Juiz Titular da 4.^a Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0837399 23 2019 823 0010 – RESTITUIÇÃO DE VALORES C/C DANOS MORAIS
PROMOVENTES: PROSSERV COM SER LTDA
PROMOVIDOS: FELIPE CASEMIRO WICKERT

Como se encontra a parte requerida, **FELIPE CASEMIRO WICKERT - CPF 015 483 812 84**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial. Decorrido o prazo sem contestação, será nomeado um Defensor(a) dativo(a) que patrocinará vossa defesa.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2021.

Aldeneide Nunes de Sousa
Diretora de Secretaria

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 30/4/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0830090-53.2016.8.23.0010**

Réu: DESULME GERMAIN

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO**, Titular da Vara de Crimes Contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DESULME GERMAIN**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)Sendo assim, fica DESULME GERMAIN condenado à pena de 5 anos e 22 dias de reclusão, a ser cumprida, inicialmente, em REGIME SEMIABERTO, pela prática do art. 213, na forma do art. 14, II, ambos do Código Penal. INCABÍVEL substituir a pena privativa de liberdade do condenado por restritiva de direitos ou conceder aDESULME suspensão condicional da pena em seu favor, tendo em vista, principalmente, o quantum de pena aplicada (5 anos e 22 dias de reclusão), bem como as circunstâncias dos delitos não autorizam a concessão das benesses, nos termos do art. 44 e segs. e art. 77 e segs., todos do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/4/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e **GLENER DOS SANTOS OLIVA** (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)31942611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

GLENER DOS SANTOS OLIVA

Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL

Expediente de 30 de abril de 2021

PORTARIA Nº 02, do dia 30 de abril de 2021

Prorroga a Portaria nº 01/2121 GAB2VCRIM, que determina a realização de autoinspeção judicial na 2ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista/RR.

O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Criminal **CÍCERO RENATO PEREIRA ALBUQUERQUE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2021 GAB2VCRIM, publicada no dia 15 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 0001755-70.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria nº 01/2021 GAB2VCRIM, por 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta.

Art. 3º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 4º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

RENATO ALBUQUERQUE

Juiz de Direito

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 14/04/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.Processo nº **0814036-70.2020.8.23.0010**

Réu: BRUNO ROBERTO COSTA DE QUEIROZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BRUNO ROBERTO COSTA DE QUEIROZ**, brasileiro, nascido em 11/06/1981, filho de Silvana Castro de Queiroz e José Florentino de Queiroz, CPF n. 758.947.502-53, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) Lei 9605/98, ART 60 - Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcion..., CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2021. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0825491-66.2019.8.23.0010**

Réu: **JEIEL SOUZA CAMPOS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu JEIEL SOUZA CAMPOS, nascido no dia 26/08/1985, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA HELENA DE SOUZA CAMPOS e de MANOEL LOPES CAMPOS, estado civil: Outros, RG: 263974 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2021. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0813877-30.2020.8.23.0010**

Réu: **IAGO ARAUJO SILVA COELHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **IAGO ARAUJO SILVA COELHO**, nascido no dia 10/06/2001, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ALEXANDRA ALVES COELHO e de ILMAR DE ARAÚJO SILVA, estado civil: Solteiro(a), RG: 4573862 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 10826/03, ART 12 - Posse irregular de arma de fogo de uso permitido, CAPUT, Detenção: 1 a 3 anos E Multa Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2021. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0803327-73.2020.8.23.0010**

Réu: HENRIQUE ANDRADE NETO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **HENRIQUE ANDRADE NETO**, nascido no dia 24/06/1998, em NORMANDIA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ZITA MARCOS e de JOSE DE SOUZA ANDRADE, estado civil: Outros, RG: 5099307 / SSP - RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 157: Roubo, CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 8/4/2021. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0819521-51.2020.8.23.0010**

Réu: PEDRO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **PEDRO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA**, nascido no dia 13/02/1987, em ARAGUAINA/TO, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EULALIA GOMES DE OLIVEIRA e de NÃO DECLARADO, RG: 8101617 / SSP - PA, **para Audiência de Não Persecução Penal**, designada para o dia **21 de maio de 2021 às 08:30 horas**, a ser realizada nesta secretaria, situada a Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, Caranã, Boa Vista-RR, **por meio de videoconferência**; CIENTIFIQUE-A de que na data e horário da audiência, será enviado um *link* para o telefone celular por ela indicado, a fim de viabilizar seu acesso à sala de audiências virtual. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 14/4/2021. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0834952-62.2019.8.23.0010**

Réu: WILLIAM SOUSA DOS SANTOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **WILLIAM SOUSA DOS SANTOS**, nascido no dia 21/06/1997, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de CREMILDA SOUSA DOS SANTOS e de, RG: 4679148 / SSP - RR, para Audiência de Não Persecução Penal, designada para o dia **21 de maio de 2021 às 09:00 horas**, a ser realizada nesta secretaria, situada a Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, Caranã, Boa Vista-RR, **por meio de videoconferência**, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 19/4/2021. Eu, wemerson de oliveira medeiros, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0818253-59.2020.8.23.0010**

Réu: BRAULIO ENRIQUE SALAZAR VELEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu BRAULIO ENRIQUE SALAZAR VELEZ, **nascido no dia 03/09/1994, nacionalidade: Venezuelano, sexo: masculino, filho de ROSA VELIZ e de JOSE PRIMITIVO SALAZAR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/4/2021. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0806283-33.2018.8.23.0010**

Réu: CRISTIANO DE SOUSA VIEIRA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISTIANO DE SOUSA VIEIRA, brasileiro, natural de Boa Vista/RR, nascido aos 30/07/1986, rg 247811 SSP/RR, filho de Manoel Vieira e Saturnina Ferreira de Souza**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/4/2021. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0202163-45.2008.8.23.0010**

Réu: PEDRO PINTO DE SOUZA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu PEDRO PINTO DE SOUZA, **nascido no dia 07/09/1989, em BOA VISTA, RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de DINALVA SOARES DE SOUSA e de JAMIL PINTO DE SOUSA, estado civil: Outros, RG: 3681688 / SSP - RR**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o acusado PEDRO PINTO DE SOUZA, como incurso na sanção prevista no artigo 157, § 2º, incisos I e II do Código Penal; Por esta razão, diante da existência de duas causas de aumento, as penas devem ser majoradas de 3/8 (três oitavos), perfazendo o total de 06 (seis) anos, 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias de reclusão e 38 (trinta e oito) dias-multa; Nesse sentido tenho como adequado o regime inicial SEMIABERTO, na forma do art. 33, §2º, "b" e §3º, do Código Penal; O réu não preenche as condições legais para a substituição da pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, previstas no art. 43, do Código Penal, tendo em vista que a pena definitiva foi fixada acima de 4 (quatro) anos e o crime foi praticado mediante o emprego de grave ameaça à pessoa (CP, art. 44, I). (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 26/4/2021. Eu, GILSEMBERGUE ALMEIDA LACERDA, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0011998-36.2011.8.23.0010**

Réu: GREECE JIANES DE LIMA PERDOMES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **GREECE JIANES DE LIMA PERDOMES, brasileira, auxiliar administrativa, nascida em 10/07/1981, natural de Manaus-AM, filha de Ozires Rodrigues Perdomes e Lucimar Garcia de Lima, portadora do RG nº 196812 SSP/RR e inscrita no CPF nº 696.430.912-87**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para condenar a Ré como incurso nas sanções do artigo 155, §4º, II, do Código Penal. (...) Fazendo jus à aplicação dos artigos 44, caput e §2º, e 45, §1º, ambos do Código Penal, por reputar ser suficiente para a punição e regeneração da Ré, substituo a pena reclusiva por uma pena restritiva de direitos condizente a prestação de serviço à comunidade ou a entidade pública, cujas tarefas deverão ser cumpridas à razão de 1 (uma) hora por dia de condenação e por multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor da Fazenda da Esperança, CNPJ 48.555.775/0075-96, entidade privada com destinação social, mediante depósito em conta judicial vinculada à VEPEMA – Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas. (...) Face ao âmbito de sua divulgação e, principalmente, à limitação material das consequências do fato, tenho como necessário para a reprovação da conduta e minimamente suficiente para indenizar o dano sofrido a quantia de R\$ 122.603,99 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e três reais e noventa e nove centavos), montante inicialmente apurado abatido do valor do imóvel recebido como ressarcimento parcial, acrescido de juros e correção monetária, nos termos do artigo 387, IV, do Código de Processo Penal. (...) Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2021. Eu, Alexandre Bruno Lima Pauli, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da SilvaDiretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº 0828052-63.2019.8.23.0010

Réu: JEFERSON DAVID GONZALEZ HERNANDEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu JEFERSON DAVID GONZALEZ HERNANDEZ, nascido no dia 24/07/1984, em POR LA MAR, sexo: masculino, filho de LUISA MERCEDES HERNANDEZ e de DIEGO GONZALEZ, estado civil: Casado(a), para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para CONDENAR JEFERSON DAVID GONZALEZ HERNANDEZ, como incurso nas penas do art. 180, caput, do Código Penal. (...) Diante da inexistência de circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, em 01 (um) ano de reclusão e em 10 (dez) dias-multa (...) Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33, § 2º e 3º, do Código Penal, dessa forma fixo o regime inicial de cumprimento em ABERTO (...) Presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, incisos I, II e III, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito a serem definidas e acompanhadas pela VEPEMA. (...) defiro-lhe o benefício de recorrer em liberdade (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0828052-63.2019.8.23.0010**

Réu: JOSE FRANCISCO FLAMES CHRINOS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO do(a) réu JOSE FRANCISCO FLAMES CHRINOS, nascido no dia 02/03/1984, em CARACAS, sexo: masculino, filho de EVA ANGELINA e de FELIPE FRANCISCO FLAMES, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...)JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR JOSE FRANCISCO FLAMES CHRINOS**, como incurso nas penas do art. 180, caput, do Código Penal. (...) Diante da inexistência de circunstâncias judiciais negativas, fixo a pena base no mínimo legal, ou seja, em 01 (um) ano de reclusão e em 10 (dez)dias-multa (...) Para a fixação do regime inicial, devem ser observadas não só a quantidade de pena, mas também os critérios previstos no art. 59, conforme prevê o art. 33,§ 2º e 3º, do Código Penal, dessa forma fixo o regime inicial de cumprimento em **ABERTO** (...) Presentes os requisitos do artigo 44 do Código Penal, incisos I, II e III, substituo a pena privativa de liberdade por duas restritivas de direito a serem definidas e acompanhadas pela VEPEMA. (...) .defiro-lhe o benefício de recorrer em liberdade (...) " (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 27/4/2021. Eu, MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS TORTAROLO, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caraná - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0822857-63.2020.8.23.0010**
Réu: DAVYD COSTA CANTUÁRIO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **DAVYD COSTA CANTUÁRIO**, brasileiro, solteiro, natural de Marabá/PA, nascido em 14/12/1988, filho de Adilean Costa Cantuário, portador do RG nº 226158 SSP/RR, inscrito no CPF sob nº 961.407.XXX-68, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28/4/2021. Eu, Arlison Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800007-15.2020.8.23.0010**
Réu: WILHA DOS SANTOS MESQUITA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu WILHA DOS SANTOS MESQUITA, brasileiro, solteiro, garimpeiro, natural de Itaituba/PA, nascido em 05/08/1999, filho de João Sales Mesquita e Maria Antonia dos Santos, portador do RG nº 535214-2 SSP/RR, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 155: Furto, § 4º, Reclusão: 2 a 8 anos E Multa Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/4/2021. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0814667-14.2020.8.23.0010**
Réu: RAMIRO JOSE RONDON MUÑOZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **RAMIRO JOSE RONDON MUÑOZ**, venezuelano, solteiro, desempregado, filho de Janitza Cecília Randon Munoz e HabramPinã, natural de El Tigre/VE, nascida no dia 22/08/1997, portador da cédula de identidade venezuelana nº 27913813, passaporte nº 131054323, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 150: Violação de domicílio, CAPUT, Detenção: 1 a 3 meses Detenção CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia, CAPUT, Detenção: 1 a 6 meses Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 30/4/2021. Eu, Arliton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A MM. Juíza de Direito Dra. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos da:

Ação Penal Processo nº **0808050-38.2020.8.23.0010**

Réu: **JAMES FERREIRA DA SILVA**

Estando o réu adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **JAMES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido no dia 30/03/1990, em SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, filho de MARIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, RG: 305204075 SSP/RJ**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento dos crimes previstos nos **artigos 129, §9º, com incidência da agravante prevista na alínea "h", parte final, II do artigo 61; em concurso material com o artigo 147, com incidência das agravantes previstas nas alíneas "f" e "h", parte final, do artigo 61, todos do Código Penal; combinado com artigo 5º I e III e artigo 7º, inciso I e II, ambos da Lei 11340/06**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 3/5/2021. Eu, **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, que o digitei e, **Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0821021-55.2020.8.23.0010

Vítima: NAYBER MERLYN MUNOZ SANCHEZ

Réu: JOSE DAVID GONZALEZ GOMEZ

Como se encontra a parte **JOSE DAVID GONZALEZ GOMEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE EM PARTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao agressor as seguintes medidas protetivas de urgência:**

- 1. Afastamento do requerido do local de convivência com a vítima, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais.**
- 2. Proibição de aproximação da vítima e de seus filhos, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros.**
- 3. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da vítima.**
- 4. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de responsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei.(...) Boa Vista-RR, 19/08/2020, Juiz de Direito JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA.”**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 832661-55.2020.8.23.0010

Vítima: YOLIMAR CAROLINA BOGARIN

Réu: NELSON ASDRUBAL NUNEZ MARTINEZ

Como se encontra a parte **NELSON ASDRUBAL NUNEZ MARTINEZ**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“Ante o exposto, consoante o art. 22 da Lei n. 11.340/06, DEFIRO O PEDIDO de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas:**

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da Lei n. 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, “b”, da Lei n. 11.340/06;**
- 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA, E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, “c”, da Lei n. 11.340/06). (...) Boa Vista-RR, 26/12/2020, Juiz de Direito PAULO CÉZAR DIAS MENEZES.”**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 10 (dez) dias

O MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Ação Penal nº 0811501-08.2019.8.23.0010

Vítima: YOHANA MOSQUEDA

Réu: JOSÉ RAFAEL PALACIO AGUILERA

Como se encontram as partes, **vítima YOHANA MOSQUEDA e testemunha ADENILDO DA SILVA** atualmente em lugares incertos e não sabidos, expediu-se o presente edital, com o prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO das partes da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 12 de maio de 2021 às 10h40min, a ser realizado na secretaria do 2º Juizado de Violência doméstica da Comarca de Boa Vista-RR, localizada no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, à Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br, por videoconferência.**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2021. Eu, Fabiana Zanetti da Costa Xavier, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias úteis

O MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLÁ PUJADES DE ÁVILA, Titular do 2º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita os autos de:

Medida Protetiva nº 0824754-29.2020.8.23.0010

Vítima: AUDRY GABRIELA MORAES DO NASCIMENTO.

Réu: Deivid Sousa do Nascimento

Como se encontra a parte **DAVID SOUZA NASCIMENTO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO da requerente supra para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: **“Por tudo isso, considerando a preponderância de proteção à vítima, a fim de evitar novos episódios, é necessária a concessão das medidas protetivas. Destarte, concluo que a situação merece intervenção do Judiciário, a fim de que a integridade física da requerente seja protegida pelo Estado, mostrando-se recomendável o deferimento das seguintes medidas protetivas:**

- 1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (DUZENTOS) METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, “a”, da lei nº 11.340/06);**
- 2. PROIBIÇÃO AO INFRATOR DE FREQUENTAR LOCAL DE RESIDÊNCIA E USUAIS LOCAIS DE FREQUENTAÇÃO DA OFENDIDA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA (art. 22, III, “c”, da lei 11.340/06);**
- 3. PROIBIÇÃO DE MANTER CONTATO COM A VÍTIMA E SEUS FAMILIARES, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, “b”, da lei 11.340/06).**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 03/05/2021. Eu, Joaneide da Silva Souza, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO – prazo de 03

Dr. Erick Linhares, Juiz de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: **EROLINDO OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, filho de Eronias Vieira Lopes e Lizena Maria de Oliveira Colares, RG 244908 SSP/RR, CPF 877.912.772-04, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser citada para, em 3 (três) dias, pagar a importância correspondente a R\$ 1.253,39, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão, referente a pensão alimentícia dos meses de março a dezembro de 2018, janeiro a agosto de 2019 e setembro de 2019, e as demais parcelas vencidas no curso do processo. Ainda, pagar as custas processuais e os honorários advocatícios (10% dez por cento do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do processo nº 0003442-35.2017.8.23.0010 - Execução de Alimentos, em que tem como partes exequente **M.A.L, representada por M. DO. P. B.** e executado **EROLINDO OLIVEIRA LOPES.**

JUIZO: localiza-se na Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 03 de abril de 2021. Eu, NFS (técnica judiciária) o digitei.

Luciana Silva Callegário
Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 03/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJÁ**EDITAL DE CITAÇÃO**
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801139-57.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** HILTOMAR SILVA DE MELO e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajá/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801139-57.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **HILTOMAR SILVA DE MELO**, brasileiro, solteiro, agricultor, RG 131.489 – SSP/RR, CPF/MF n.º 508.119.XXX-68, residente Na vicinal- 27, Apiaú- Mucajá – RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 15.705,03 (Quinze mil, setecentos e cinco reais e três centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJÁ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801214-23.2019.8.23.0030****Exequente:** BANCO DO BRASIL S/A**Executado:** PAULO RODRIGUES DE LIMA e OUTRO

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801214-23.2019.8.23.0030**, que BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília – DF, CEP 70.070-140, devidamente inscrito no CNPJ sob o no. 00.000.000/0001-91, move em face de **PAULO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º. 03274715102, órgão emissor DETRAN/RR, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 747.623.XXX-15, residente e domiciliado à PA Vila Nova, Vicinal n.º. 09, KM 03, Lote 296, n. 296, PA Vila Nova, na cidade de Mucajaí/RR, CEP 69350-000, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 128.252,44 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do (Art. 827, CPC), sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM^a. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias

Processo nº 0801214-23.2019.8.23.0030
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Executado: JOSE CAPUCHO DO AMARAL e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801214-23.2019.8.23.0030**, que BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília – DF, CEP 70.070-140, devidamente inscrito no CNPJ sob o no. 00.000.000/0001-91, move em face de **JOSE CAPUCHO DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n.º. 1112995, órgão emissor SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 319.167.XXX-34, residente e domiciliado à PA Vila Nova, Vicinal n.º. 09, KM 03, Lote 296, n. 296, PA Vila Nova, na cidade de Mucajaí/RR, CEP 69350-000, na qualidade de avalista e interveniente garante, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 128.252,44 (cento e vinte e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do (Art. 827, CPC), sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801177-69.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** JOSÉ GOMES DE LIMA e OUTRO

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, processo n.º **0801177-69.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **JOSÉ GOMES DE LIMA**, brasileiro, viúvo, agricultor, RG 236.051 SSP/RR, CPF/MF nº- 150.524.XXX-53, residente na vicinal – 03, lote 13, Rouxinho - Iracema - RR , estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 829, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 7.967,20 (Sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 10% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do (Art. 827, CPC), sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJÁI-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801192-96.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** MARIA DA SILVA ASSIS

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801192-96.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **MARIA DA SILVA ASSIS**, brasileira, solteira, agricultora, inscrita no CPF/MF n. 493.801.XXX-68, inscrita no RG nº 1.485.131/MA, residente no Sítio Deus me deu, Vicinal: 07, KM: 35, Lote: 123, PA. Maranhão, Iracema/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da petição inicial e da decisão no processo supramencionado, para que, no prazo de 03 (três) dias nos termos do (Art. 701, CPC), pagar o valor líquido e apurado de **R\$ 15.810,80 (quinze mil, oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJÁI-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801055-17.2018.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** **MARCOS PAULO PEREIRA**

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801055-17.2018.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **MARCOS PAULO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n. 003.858.XXX-74, residente no Sítio Boa Esperança, Vicinal: 03, KM 15, Vila Roxinho, Mucajaí/RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 33.252,78 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801196-75.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** **MARCIA FLACH** e **OUTRO**

A MMª. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801196-75.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **MARCIA FLACH**, brasileira, solteira, agricultora, RG 190.403– SSP/RR, CPF/MF n.º 698.704.XXX-06, residente no Três irmãos, vicinal- 01, Vila Nova, Mucajaí – RR, estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 24.742,22 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MMª. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo de 20 (vinte) dias**Processo nº 0801196-75.2014.8.23.0030****Exequente:** AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR**Executado:** GERBIA RODRIGUES MACIEL e OUTRO

A MM^a. Juíza **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber a todos que por este Juízo tramita a AÇÃO MONITÓRIA, processo n.º **0801196-75.2014.8.23.0030**, que AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA S.A., AFERR, inscrita no CNPJ nº 03.058.464/0001-47, com sede na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 374, no bairro Centro, cidade Boa Vista/RR, move em face de **GERBIA RODRIGUES MACIEL** - (Avalista), brasileira, solteira, agricultora, RG 234.406- SSP/RR, CPF/MF n.º 868.579.402-15, residente no Sítio Três irmãos, Vicinal- 01, Vila Nova-Mucajaí - RR , estando em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital para que se tome conhecimento de todo teor da da sentença no processo supramencionado, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar voluntariamente o débito, sob pena de multa, nos termos do (artigo 523, caput e §1º, do CPC) o valor líquido e apurado de **R\$ 24.742,22 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, bem como pagar honorários advocatícios, fixados em 5% do valor da causa, acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, atualizado até a data do efetivo pagamento, sob pena de penhora e avaliação de bens, para que querendo venha, apresentar embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do Edital de citação/intimação aos autos, ficando advertido que em caso de não manifestação será nomeado curador especial. Intime-se. Cumpra-se com a expedição do necessário. Patricia Oliveira dos Reis. Para o devido conhecimento de todos e que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou a MM^a. Juíza expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de MUCAJAÍ-RR, aos três dias de maio de dois mil e vinte e um. Eu, Leidson Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio – Diretor (a) de Gestão, o assina de ordem.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

A MM JUÍZA DE DIREITO Dra. ANITA DE LIMA OLIVEIRA - DA COMARCA DE BONFIM/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800180-90.2020.8.23.0090 – Interdição

Requerente(s): NIVALDA DE SOUZA PAULINO

Interessado(s): IRACIRENE PAULINO BOAVENTURA

Faz saber q todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados. E o MM. Juiz decretou a interdição da Sra. **IRACIRENE PAULINO BOAVENTURA**, submetendo-o a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: **FINAL DE SENTENÇA:** "(...)DECRETO a interdição de Iracirene Paulino Boaventura, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 4º, inciso III, do Código Civil. De acordo com o art. 1.775, § 3.º do Código Civil, nomeio-lhe curadora a senhora Nilvada de Souza Paulino. Limites da curatela: Nos termos da fundamentação supra, considerando o estado de saúde da requerida, a curadora terá poderes de representação para todos os atos da vida civil, por prazo indeterminado, não podendo, todavia, alienar ou onerar bens da incapaz sem autorização judicial, nem contrair empréstimos em nome desta. Os rendimentos de qualquer natureza da interditanda deverão ser aplicados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar, destacando que eventuais desvios poderão configurar infrações. Aplica-se, também, ao caso, o disposto no art. 553 do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de registro da interdição na forma do art. 9º, III, do CC. Conste no mandado o dever de proceder a devida comunicação do registro da interdição ao cartório onde foi lavrado o assento de nascimento da requerida, com observância nos arts. 106 e 107, § 1º da Lei 6.015/73. Proceda-se a imediata publicação da sentença na forma do art. 755, § 3º, do CPC, dispensada a publicação da imprensa local por ser a requerente beneficiária da gratuidade da justiça, assistida pela Defensoria Pública. Após o registro da sentença, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se a curadora para prestar compromisso, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do art. 759 do CPC. Procedida a intimação das partes, do Defensor Público e do Ministério Público em audiência, os quais renunciaram o prazo recursal, o feito transita em julgado nesta data. Por fim, arquivem-se. Nada mais havendo, a audiência foi encerrada às 16h00. Eu, Jordan Paiva de Carvalho, estagiário, digitei e encerrei o presente termo à determinação do MM. Juiz. Bonfim/RR, 17 de novembro de 2020. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mucajaí, do Estado de Roraima, 03 de maio de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 03/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ**3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS**

O MM JUIZ DE DIREITO Dr. RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO - DA COMARCA DE SÃO LUIZ/RR, Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

Processo 0800224-05.2020.8.23.0060 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO – COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM CARÁTER LIMINAR

Requerente: MARTHA AMARILIS GOMES ZAMARRA

Requerido: MIRTHA MARIA GOMES ZAMARRA

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para CONFIRMAR a INTERDIÇÃO de MIRTHA MARIA GOMES ZAMARRA, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe, como sua Curadora MARTHA AMARILIS GOMES ZAMARRA, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC. A curadora nomeada não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes a interdita, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome desta, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar da incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, § 1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento da incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela definitivo, constando as observações acima. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital o nome da interdita e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. Após a confecção dos expedientes necessários, aguarde-se o trânsito em julgado e archive-se. Intime-se. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 03 de maio de 2021. Eu Lilliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assino de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail:szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Expediente de 03/05/2021

2ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800821-13.2016.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

Autor(s): Erinaldo Lima Salazar,

Réu(s): MARIA DO CARMO LIMA, Antonio Lima Salazar,

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a CURATELA de ANTONIO LIMA SALAZAR, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como seu Curador ERINALDO LIMA SALAZAR, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. P.R.I. Após a confecção dos expedientes necessários, archive-se. PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (assinado eletronicamente). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 03 de maio de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assinou de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

COMARCA DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ**PORTARIA Nº 05/2021**

Gabinete da Comarca de São Luiz/RR

Nomeação de Juiz de Paz do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Pessoas Naturais, Tabelionato de Notas e Protesto de São Luiz/RR.

O MMº. Juiz de Direito, Dr. **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, titular da Comarca de São Luiz/RR, conforme a RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 38 da Lei Complementar Estadual nº 221/2014 - Código de Organização Judiciária do Estado de Roraima, sobre a nomeação do Juiz de paz.

CONSIDERANDO que a serventia extrajudicial possui Juiz de Paz, a saber: Dra. GEORDANIA PONTES DA SILVA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR como 1ª suplente a Sra. SARA FERNANDA ALVES DA SILVA, CPF nº 039.570.922-99, para exercer o cargo de Juiz de Paz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz/RR, 30 de abril de 2021.

RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA

Juiz de Direito

Titular da Comarca de São Luiz

PORTARIA Nº 06/2021

Gabinete da Comarca de São Luiz/RR

TERMO DE SORTEIO

Aos 03 de maio de 2021, nesta cidade de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, na Sala de Audiências do Fórum Juiz Umberto Teixeira, por videoconferência, às 10h15min, presentes o MM. Juiz Presidente, Dr. **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO**, a Oficial de Gabinete de Juiz **MARCELLY LORENNALDANHA PEIXOTO DA SILVA**, o Promotor de Justiça, Dr. **FELIPE HELLU MACEDO**, a Defensora Pública, Dra. **GEANA ALINE DE SOUZA OLIVEIRA** e os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Roraima, Dr. **LUIS PHELIPY, OAB/RR nº 2358**, Dr. **TARCÍSIO PEREIRA, OAB/RR nº 116-B** e Dr. **GERALDO COSTA, OAB/RR nº 1227**.

Procedeu-se ao sorteio dos jurados da 1ª Reunião Ordinária do Egrégio Tribunal do Júri Popular, a realizar-se no mês de JUNHO de 2021, nas dependências do Fórum Juiz Umberto Teixeira, tendo sido sorteados os seguintes Jurados Titulares:

PRIMEIRA TURMA:

1. FRANCISCO ROGERIO SILVA DE MORAIS ;2. MARIA IRENE RIBEIRO DA SILVA;3. WILLIAN DE JESUS PEGO ;4. JANDIRA BRESSANI;5. ERNAN JOSE GHEDIN ;6. EDSON MITSUO MORIKAWA ;7. MARIA APARECIDA PEREIRA CARDOSO ;8. JACIRENE LIRA BARBOSA ;9. ROGERIO FERREIRA DA NEVES;10. EDINA DO NASCIMENTO SILVA ;11. MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO ;12. EVILAZIO CAMILO DA SILVA ;13. GRACILENE REIS DOS SANTOS ;14. JOVERCINA SOUZA ALMEIDA ;15. ENOYA ALVES DA SILVA ;16. JOSE HERNANDES DO CARMO ;17. JOSIEL ALMEIDA DE SOUZA ;18. IVANILDO SILVA E SILVA ;19. LEANDRO DOS SANTOS SOUSA ;20. DANIEL GEORGE MARTINS DE MELO ;21. NEIDE DE MELO ;22. ELLEN VANESSA MANGABEIRA GOMES ;23. MARIA JOSIMAR DOMINGUES GOMES;24. CLEUBENIR GONCALVES QUEIROZ MELO ;25. JOSE ARAUJO SOBRINHO ;26. CARLA RIBEIRO DO NASCIMENTO;27. JOAO DE MORAIS MESQUITA ;28. FERNANDO VIEIRA DA SILVA FILHO ;29. DAYSE WALLACE SOUZA DE OLIVEIRA ;30. MARIA LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA ;31. EDI ALVES DOS SANTOS ;32. JENARIO CANDIDO DA SILVA ;33. FRANCISCA FONTES DE PAIVA ;34. ROSILENE ARAUJO PEREIRA;35. JANEIDE BARBOSA DE SOUSA ;36. HOZANA DA SILVA ARAUJO ;37. PAMELA NAYARA RODRIGUES DE ANDRADE ;38. MARIA RITA CORREIA FERREIRA ;39. ALCIENE PASSITO DA SILVA ;40. SAULO AMERICO SILVA ;41. ZEDEQUIAS DA MOTA RIBEIRO ;42. LUZIMAR VENTURA CAMILO ;43. EUNICE DA SILVA OLIVEIRA ;44. ERINEIA JOSIANE DA SILVA ;45. IRISMAR DE BRITO OLIVEIRA ;46. SOLANGE RIBAS RODRIGUES;47. HILTON XAVIER DE ARAUJO ;48. VALDOMIRO SOARES SA;49. TATHYNA DE ARAUJO RODRIGUES SOARES ; 50. MOISES ALVES CAMILO.

SEGUNDA TURMA:

1. ELEXANDRA MENDES ;2. ANESINA SOARES DE SOUZA;3. MARIA CICERA DA SILVA ;4. LEDA XAVIER SOBRINHO ;5. FRANCISCO CLAUDIO R. DA SILVA ;6. SHEILA SILVA ABREU ;7. CLEIDEJANE PEREIRA DOS SANTOS ;8. VANESSA COELHO DE DEUS;9. DERIVAN ESTEVAO DOS SANTOS ;10. JOSE CLEITON FERREIRA LEITÃO ;11. CINTIA SANTANA ALEXANDRE;12. ELZA DE FATIMA GOMES;13. CRISTIANE DE MOURA CAULA;14. ESTELITA MANGABEIRA VIEIRA GOMES DA SILVA;15. ARISMAR LIRA BARBOSA;16. DJALMA SOUZA COSTA ;17. ESTER PEREIRA NEVES DA CONCEICAO ;18. SHEILA MARINHO PEREIRA ;19. LIDIA DOS SANTOS SOUZA ;20. LEVIR DOS SANTOS SOUSA ;21. CILAS DOS SANTOS SOUZA;22. DENIS SERVOLO BARBOSA ;23. ANTONIA SANDRA SILVA DE CARVALHO;24. ANTONIO FRANCISCO CONCEICAO DOS SANTOS ;25. ELIUDE DE MORAIS ;26. NATANAEL SARAIVA SOUZA BENICIO ;27. GARDENIA DE LIMA GIMENES ;28. SEBASTIAO FERREIRA CARVALHO ;29. ELIANE DE JESUS AZEVEDO ;30. MIRIAM FERREIRA CAMPOS ;31. DIEGO ALMEIDA BARBOSA;32. FRANCISCA TAVARES CARVALHO RODRIGUES ;33. DYONE PEREIRA ARAUJO ;34. GECILDA TEXEIRA DA CONCEIÇÃO ;35. ALICIANE DA SILVA SANTOS ;36. LAURISMAR SILVA DE MORAES ;37. LEIDINAURA DA SILVA SANTOS ;38. LUCIANA DOS SANTOS SOUZA ;39. VANILSON DE OLIVEIRA PEREIRA ;40. VALDIRENE FAGUNDES VIEIRA ;41. ADNA DA SILVA DIAS;42. JAIRA DE ARAUJO SOUZA ;43. FLAVIO JOSE DA PAZ ;44. PAULA YONARA R.

FURLANETO;45. MARGARIDA CAMILO DA COSTA ;46. MAURO MINARINI DE MELO;47. CRISTIANE MORAES BARROS ;48. LEONARDO LIMA FERNADES ;49. KATIA DE ALMEIDA ; 50. RENIER MINGUES DA COSTA.

Em seguida, o MM. Juiz de Direito determinou a realização dos atos necessários à convocação dos Jurados Sorteados, na forma da lei.

Nada mais havendo, o sorteio encerrou-se às 10h40, tendo o MM. Juiz Presidente determinado o encerramento do presente termo.

O Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de São Luiz, Dr **RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO** apresenta:

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DO FÓRUM JUIZ UMBERTO TEIXEIRA-PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA NO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia 15 de JUNHO e término no dia 22 DE JUNHO DE 2021, às 08h00 é o seguinte:

1ª SESSÃO – Data: 15/06/2021, às 08h00min (PRIMEIRA TURMA)

Ação penal n.º 0809345-13.2020.8.23.0010

Réu: CARLOS GOLINELLI

Advogado: SAMARA OLIVEIRA BENTO (OAB/RR 1810N)

Vítima: FELIPE SCHUMMAKER COSTA MIRANDA e JOSE JOAQUIM MIRANDA

Situação: RÉU PRESO

Imputação: Artigo 121, caput, do Código Penal em relação à vítima Felipe Schumaker Costa Miranda, e art. 121, caput, c/c art. 14, inciso II, todos do Código Penal, em relação à vítima José Joaquim Miranda.

2ª SESSÃO – Data: 17/06/2021, às 08h00min(SEGUNDA TURMA)

Ação penal n.º 0800715-80.2018.8.23.0060

Réu: DIEGO DOUGLAS SOUZA DE MEDEIROS, GILVAN SOUZA DA SILVA e HARISSON DAVID SILVA DOS SANTOS

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: FRANCINALDO FEITOSA DE OLIVEIRA

Situação: RÉU PRESO

Imputação: Artigo 121, §2º, I, III e IV, todos do Código Penal e art. 2, §2º, da Lei 12.850/2013.

3ª SESSÃO – Data: 22/06/2021, às 08h00min(PRIMEIRA TURMA)

Ação penal n.º 0800175-61.2020.8.23.0060

Réu: KATIA DE SOUZA RODRIGUES

Advogado: Defensoria Pública do Estado de Roraima

Vítima: CLEUDE DA CONCEIÇÃO SILVA

Situação: RÉ PRESA

Imputação: Artigo 121, caput, art. 211, art. 251, c/c art. 14, inciso II, na forma do art. 69, todos do Código Penal.

DATA RESERVA que, eventualmente, venha a ser utilizada como dispõe o art. 429, § 2º, do Código Penal: 24/06/2021, às 08h00min.

São Luiz/RR, 03 maio de 2021.

Dr. **RAIMUNDO ANASTÁCIO**
Juiz Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 03MAI2021

PROCURADORIA GERAL**ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ-CGMP Nº 002, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Disciplina as normas procedimentais relativas à distribuição de processos às Promotorias de Justiça da Capital e do Interior no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a implementação dos processos virtuais nas Promotorias de Justiça, através dos sistemas Processo Judicial Digital-PROJUDI, Sistema Eletrônico de Execução Unificado-SEUU e Sistema Integrado do Ministério Público do Estado de Roraima-SIMP;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ nº 007, de 24 de novembro de 2014, que dispõe sobre a organização, funcionamento e atribuições das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução CPJ nº 006, de 14 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Projeto de Implantação do Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, estabelecendo os prazos e a obrigatoriedade do uso do sistema eletrônico como veículo de registro, tramitação e acompanhamento de autos judiciais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução CPJ nº 006, de 14 de setembro de 2020, no qual o SIMP passou a ser o veículo oficial de registro, controle e acompanhamento da tramitação de autos judiciais e extrajudiciais no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação na Distribuição dos Processos visando imprimir maior efetividade à atividade ministerial;

RESOLVE:

Art. 1º Todos os processos judiciais e administrativos oriundos do 1º Grau de Jurisdição, referentes às Promotorias de Justiça do Interior ou da Capital, serão recebidos na **secretaria de protocolo do 1º Grau**, onde serão devidamente cadastrados, registrados e preparados para a imediata distribuição pelo Sistema Integrado do Ministério Público – SIMP, com observância das regras, critérios e mecanismos previstos na Resolução PGJ nº 007, de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º A **secretaria de protocolo do 1º Grau** é a responsável pelo cadastramento de processos ou procedimentos judiciais, entendidos estes como todos os autos provenientes do Poder Judiciário, inclusive os procedimentos eletrônicos do Sistema PROJUDI, SEUU ou outro que o substitua, quando do seu primeiro ingresso na unidade do Ministério Público.

Art. 3º Os processos judiciais e administrativos oriundos do 1º Grau de Jurisdição, de competência das Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior, constantes no acervo processual das Promotorias e presentes na aba SIMP “remetidos pelo Poder Judiciário”, e que ainda não foram cadastrados no SIMP, serão gradativamente cadastrados pela secretaria de protocolo do 1º Grau, a partir de 04 de maio do ano corrente, conforme cronograma Anexo deste Ato Normativo Conjunto.

Parágrafo único. Para o acervo, a secretaria de protocolo do 1º Grau disporá do prazo máximo de 15 (quinze) dias para cada Promotoria de Justiça, observado o cronograma Anexo, sem prejuízo que, encerrados os trabalhos de uma Promotoria de Justiça antes do prazo fixado, inicie-se imediatamente o cadastramento dos processos relativos à próxima Promotoria de Justiça.

Art. 4º A **secretaria de protocolo do 1º Grau** funcionará, inclusive, fora do expediente regular dos servidores, em regime de plantão semanal, o qual terá início às 18:00h da segunda-feira e término às 08:00h da segunda-feira seguinte, incluindo-se eventuais feriados e pontos facultativos.

I - O plantão funcionará com servidores do setor de protocolo, em escala a ser organizada pelo Chefe da Divisão de Protocolo e devidamente encaminhada para a Diretoria Geral, podendo ser realizado na modalidade remota.

II – O servidor escalado para o plantão da semana terá direito a 1 (um) dia de folga pelo plantão semanal cumprido.

Art. 5º Os procedimentos extrajudiciais instaurados no âmbito de cada Promotoria de Justiça deverão ser imediatamente cadastrados no Sistema SIMP pelas respectivas unidades ministeriais, bem como o registro de atos e encaminhamentos.

Art. 6º Os incidentes, as reclamações e os casos omissos relativos ao cadastro, registro e à distribuição dos feitos judiciais serão dirimidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JANAÍNA CARNEIRO COSTA
Procuradora-Geral de Justiça

(Assinado Eletronicamente)
ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 03/05/2021, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341737** e o código CRC **6579B313**.

ANEXO
(ATO NORMATIVO CONJUNTO PGJ-CGMP N° 002, DE 03 DE MAIO DE 2021)

CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO DE PROCESSOS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

| Período | Comarca |
|-----------------------|---|
| De 04/05 a 18/05/2021 | Promotoria de Justiça da Comarca de São Luís |
| De 19/05 a 02/06/2021 | Promotoria de Justiça da Comarca de Caracaraí |
| De 03/06 a 17/06/2021 | Promotoria de Justiça da Comarca de Mucajaí |
| De 18/06 a 02/07/2021 | Promotoria de Justiça da Comarca de Pacaraima |
| De 03/07 a 17/07/2021 | Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre |

ATO NORMATIVO N° 008 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 12, inciso XV e XVI, da LC nº 003/94,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia causada pela Covid-19 no Estado de Roraima, amplamente divulgado pela mídia nacional e local;

CONSIDERANDO a análise do cenário epidemiológico e as recomendações realizadas pelos órgãos de saúde pública, com o escopo de impedir e/ou mitigar a disseminação do coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços do Ministério Público Estadual de Roraima com adoção de protocolo apto a reduzir a probabilidade de transmissão do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pelo Comitê de Prevenção à Covid-19;

CONSIDERANDO o regime de trabalho presencial escalonado, em todas as unidades do Ministério Público de Roraima, como medida não farmacológica no controle do contágio da Covid-19;

RESOLVE editar Ato Normativo nos seguintes termos:

Art. 1º Suspender o Plano de Retorno às Atividades Presenciais do Ministério Público do Estado de Roraima.

Art. 2º Estabelecer o regime de trabalho remoto em todas as unidades do Ministério Público Estadual de Roraima.

Art. 3º Suspender o atendimento presencial em todas as unidades do Ministério Público Estadual de Roraima.

§1º Em casos urgentes poderá, excepcionalmente, ser realizado atendimento presencial pelo membro do Ministério Público ou servidor, devendo ser ofertado, em qualquer circunstância, pelo Departamento Administrativo, os meios e instrumentos de proteção à saúde do membro ou servidor que proceder ao atendimento.

§2º Deverão ser amplamente divulgados à população os telefones de contato do Ministério Público do Estado de Roraima, com afixação em local visível na entrada externa dos prédios deste Órgão Ministerial e dos Fóruns, **cabendo à respectiva Secretaria das Promotorias de Justiça** a redução por termo do atendimento telefônico.

Art. 4º As reclamações, requerimentos, informações, denúncias e demais demandas deverão ser encaminhadas aos endereços eletrônicos: protocolo@mpr.mp.br (Divisão de Protocolo) ou ouvidoria@mpr.mp.br (Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima).

Art. 5º Os atendimentos urgentes referidos no §1º do art. 3º, **deverão ser agendados previamente por meio do telefone 3621-2900.**

Art. 6º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias as atividades de capacitação, de treinamento ou eventos coletivos realizados no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima que exijam a aglomeração de pessoas.

§1.º Ficam mantidas as atividades ordinárias inerentes às atribuições e às funções dos membros, servidores, estagiários e colaboradores, como participação em audiências, plenário de júri, reuniões apazadas, inspeções, cumprimento de diligências e atendimentos presenciais imprescindíveis à manutenção do serviço.

§2.º Eventuais hipóteses excepcionais ao disposto no *caput* deverão ser avaliadas e autorizadas previamente pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º O membro, servidor, estagiário e colaborador que requerer afastamento para tratamento de saúde, motivado por suspeita ou diagnóstico do Coronavírus (COVID-19), excepcionalmente, fica dispensado da realização de exame médico pericial ou de homologação de atestado médico. Para os afastamentos de até 15 (quinze) dias, deverá encaminhar eletronicamente ao Departamento de Recursos Humanos, via sistema "SEI", o atestado médico contendo diagnóstico, por extenso ou codificado segundo a CID B34.9 ou B34.2, e o tempo sugerido de afastamento, cuja exibição do documento original deverá ser apresentado ao referido setor quando do seu retorno às atividades.

§1º O pedido de afastamento será apreciado pela Procuradoria-Geral de Justiça, quando o requerimento for de membro e será apreciado pelo Departamento de Recursos Humanos quando o requerente for de servidor, estagiário ou colaborador.

§2 Caso seja deferido o pedido de afastamento, dar-se-á ciência ao Corregedor-Geral do Ministério Público, quando o afastado for membro, e ao chefe imediato ou ao supervisor das atividades quando o afastado for servidor, estagiário ou colaborador.

Parágrafo único. As disposições contidas no *caput* do presente artigo se aplicam retroativamente, a contar de 29 de julho de 2020, até ulterior deliberação.

Art. 8º Os membros e servidores deverão, via de regra, exercer suas atribuições por meio do trabalho remoto, exceto quando houver imprescindibilidade do exercício de suas atribuições nas unidades do Ministério Público Estadual de Roraima, após autorização da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 9º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 10º A Diretoria Administrativa deverá adotar medidas no intuito de intensificar a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de continuar providenciando álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso às salas de reuniões e gabinetes.

Art. 11 O cidadão que necessitar obter informações ou formular requerimentos dirigidos aos órgãos, unidades ou setores do Ministério Público do Estado de Roraima, deverá preferencialmente, utilizar-se do endereço eletrônico: protocolo@mpr.mp.br ou a Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Roraima pelo endereço eletrônico ouvidoria@mpr.mp.br.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 13 Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação a partir de 01MAI2021 e terá vigência até 15MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341509** e o código CRC **EDDEE825**.

ATO Nº 031 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ2001 e suas alterações,

RESOLVE:

Exonerar, **JOÃO BARROS DO NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, código MP/CCA-4, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 03MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340323** e o código CRC **B0DE7BEE**.

PORTARIA Nº 410 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Comunicar seu afastamento para tratar de assuntos de interesse institucional na cidade de Brasília/DF, no período de 26 a 30ABR2021, conforme Processo SEI Nº 19.26.100000.0004165/2021-31.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341266** e o código CRC **3D53899F**.

PORTARIA Nº 411 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, 01 (um) dia de férias, anteriormente interrompidas por meio da Portaria nº 892-PGJ de 02AGO2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 6497, de 05AGO2019, a ser usufruído no dia 22ABR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004334/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340844** e o código CRC **5067FB6E**.

PORTARIA Nº 412 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. **ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA**, 01 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 23ABR2021, conforme o Processo SEI nº 19.26.1000000.0004334/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340943** e o código CRC **3E853899**.

PORTARIA Nº 413 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça, Dra. **ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições pelo Promotor de Justiça Auxiliar para Assuntos Jurídicos, no período de 22 a 23ABR2021, conforme Processo 19.26.1000000.0004334/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340859** e o código CRC **F16E1337**.

PORTARIA Nº 414 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Substituta, Dra. **RENATA BORICI NARDI**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes contra a Dignidade Sexual Praticados contra Criança e Adolescente, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, e Crimes Praticados contra Idoso, previstos no Estatuto do Idoso, no período de 22 a 23ABR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004334/2021-33.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340962** e o código CRC **00DA8854**.

PORTARIA Nº 415 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Procuradorias e Promotorias de Justiça – CAOP, o Promotor de Justiça, Dr. **LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA**, para tratar de assuntos de interesse institucional, na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29ABR2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004483/2021-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340945** e o código CRC **8D9BD05F**.

PORTARIA Nº 416 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, no período de 27 a 29ABR2021. Processo SEI nº 19.26.1000000.0004483/2021-01.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340946** e o código CRC **04FAE10D**.

PORTARIA Nº 417 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Promotor de Justiça, Dr. **IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA**, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri, no período de 27FEV a 28MAR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340963** e o código CRC **444C7992**.

PORTARIA Nº 419 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 012, de 10SET2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como membros titulares os servidores estáveis **ELEN BRUNA MATOS MAGALHÃES MELO**, matrícula 00284, Assistente Administrativo, **SUELEN SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 00452, Assistente Administrativo e **LUCAS EMANUEL CARVALHO RODRIGUES**, matrícula 00444, Assistente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Designar como membros suplentes os servidores estáveis **GLEDSON DO NASCIMENTO BEZERRA**, matrícula 00357, Assistente Administrativo, **BRUNO FLAVIO ESPINOSA**, matrícula 00450 e **LIDIANE TEIXEIRA SILVA BUTIERREZ**, matrícula 00343, Assistente Administrativo, sendo o primeiro, suplente da Presidente da Comissão.

Art. 3º. Os membros e presidente da Comissão terão mandato de 01 (um) ano, admitindo-se prorrogação por igual período, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 26ABR2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340966** e o código CRC **3A04A8AB**.

PORTARIA Nº 420 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 40 da Resolução CPJ nº 003, de 31JUL2014 e no processo SEI 19.26.1000000.0003616/2021-13,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Avaliação de Bens Móveis Permanentes, a ser integrada pelos seguintes servidores:

- I - **JÂNIO LIRA JUCÁ** (Assistente Administrativo) - Presidente;
- II - **JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN** (Chefe de Secretaria) - Membro;
- III - **JOSÉ ILDEVALDO MARQUES DE OLIVEIRA** (Assessor Administrativo) - Membro;
- IV - **JOÃO CASTRO PEREIRA** (Chefe de Divisão) - Membro;
- V - **MARCOS MILTON RODRIGUES** (Motorista) - Membro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340964** e o código CRC **8791B9E3**.

PORTARIA Nº 421 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 19ABR2021, da Portaria nº 715-PGJ, de 03NOV2020, publicada no DJE nº 6796, de 05NOV2020, que concedeu a título de Gratificação pelo Exercício de Atividades (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao Policial Militar **FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS ARAUJO**. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004494/2021-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340968** e o código CRC **E187F23F**.

PORTARIA Nº 422 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 15% (quinze por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS ARAUJO**, a contar de 19 a 25ABR2021, em razão de designação para desempenhar suas funções na Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004494/2021-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340969** e o código CRC **6034E33B**.

PORTARIA Nº 423 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a título de Gratificação pelo Exercício de Atividade (GAT-C), 5% (cinco por cento) do vencimento básico do cargo MP/DAS-1, ao policial militar **FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS ARAUJO**, a contar de 26ABR2021. Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004494/2021-82.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340970** e o código CRC **C2814147**.

PORTARIA Nº 424 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídos no período de 29ABR a 07MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004728/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340979** e o código CRC **B7F5A7BB**.

PORTARIA Nº 425 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CAPOY EMANON DE MELO E BRASIL**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, 01 (um) dia de férias, a ser usufruído no dia 10MAI2021, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004728/2021-91.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340980** e o código CRC **35A2D539**.

PORTARIA Nº 426 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, para responder pelo Departamento de Recursos Humanos, no período de 29ABR a 07MAI2021 e no dia 10MAI2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340981** e o código CRC **47E644A3**.

PORTARIA Nº 427 - PGJ, DE 03 DE MAIO DE 2021

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do art. 4º. da Resolução CPJ Nº 001, de 29 de fevereiro de 2016, alterada pela Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **IVANILDE CARVALHO GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário-Geral, código MP/DAS-5, com efeitos a partir de 01ABR a 30SET2021, gratificação de produtividade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho.

Art. 2º O Plano de Trabalho será acompanhado pela chefia imediata, que encaminhará relatório semestral, com resumo das atividades desenvolvidas, ao Departamento de Recursos Humanos, nos termos do art. 11 da Resolução CPJ Nº 004, de 29 de abril de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
Janaína Carneiro Costa
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 03/05/2021, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0340967** e o código CRC **6458C557**.

CORREGEDORIA GERAL

EXTRATO DA PORTARIA CGMP Nº 18, DE 03 DE MAIO DE 2021

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Instaurar **Sindicância nº 001/2021-CGMP**, em face de membro deste Ministério Público.

I – Delegar as funções de Sindicante para as Promotoras-Corregedoras, **Dra. Ilaine Aparecida Pagliarini e Dra. Carla Cristiane Pipa**.

II – Designar os Assessores Jurídicos desta Corregedoria-Geral para prestar apoio ao sindicante.

Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 03/05/2021, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341233** e o código CRC **C308A7C6**.

EXTRATO PORTARIA CGMP Nº 19, DE 03 DE MAIO DE 2021

O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,

Instaurar **Reclamação Disciplinar nº 003/2021-CGMP**, em face de Membro deste Ministério Público.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, 03 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público**, em 03/05/2021, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341736** e o código CRC **684AAEC4**

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 345 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARTA JULIANA DA SILVA ROIZ**, 09 (nove) dias de férias a serem usufruídos no período de 20 a 28ABR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004339/2021-66, de 19ABR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 03/05/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341505** e o código CRC **BF4CF1**.

PORTARIA Nº 346 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARTA JULIANA DA SILVA ROIZ**, 01 (um) dia de férias a ser usufruído em 29ABR2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004339/2021-66, de 19ABR2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 03/05/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341511** e o código CRC **3F4F9DCE**.

PORTARIA Nº 347 - DG, DE 03 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NILTON CEZARIO OLIVEIRA**, 08 (oito) dias de férias a serem usufruídos no período de 30/ABR/2021 a 07/MAI/2021, conforme o Processo SEI Nº 19.26.1000000.0004752/2021-21, de 27/ABR/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 03/05/2021, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341568** e o código CRC **99DB2021**.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 041 - DRH, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA - EM EXERCÍCIO**, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e conforme acatamento do atestado médico pelo Diretor-Geral,

RESOLVE:

Conceder à servidora **PRISCILA LUCIANA COLAÇO**, licença para tratamento de saúde no dia 20/ABR/21, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0004509/2021-11.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA DA ROCHA PORTELA**, Diretor(a) de Departamento - Em exercício, em 30/04/2021, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341218** e o código CRC **3AE9C1AB**.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO Nº 130/2020**

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - SITRAM.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de representação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais/SITRAM, objetivando, em apertada síntese, a suspensão da condecoração do Prêmio Municipal referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima e, conseqüentemente, o rateio do valor da premiação entre os profissionais da educação do Município de Boa Vista/RR. Embora a matéria seja mais afeta à Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, de uma atenta análise dos autos, não é possível vislumbrar a prática de um dos atos de improbidade elencados nos artigos 9º e 10 da Lei n. 8.429/92, porque a premiação em si não resultou enriquecimento ilícito, nem causou dano ao erário. Quando muito, poder-se-ia perquirir acerca da prática de ato que atentou contra os princípios da administração pública. No entanto, não é demais lembrar que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desenvolveu o projeto Aprendendo em Casa e que alguns profissionais da educação, sem dúvida, destacaram-se no contexto da pandemia, notadamente em razão do hercúleo esforço, comprometimento e necessidade de adaptação à nova realidade imposta a todos. Considerando o teor do expediente encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), somado ao fato de que o Prêmio Municipal Referência em Gestão Escolar Professora Delacir de Melo Lima observou, em sua plenitude, o Edital publicado no Diário Oficial 5251, de 10 de novembro de 2020, não há motivos para a continuidade deste procedimento. Por possuir legitimidade para tanto, nada impede que o próprio sindicato, se assim desejar, busque sua pretensão junto ao Poder Judiciário, em cuja demanda, certamente, o Ministério Público emitirá parecer na defesa da ordem jurídica e dos direitos sociais e individuais indisponíveis. Assim, não havendo providência específica a ser adotada no âmbito desta Promotoria de Justiça, promovo o arquivamento da presente notícia de fato, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 174/2017, com a redação dada pela Resolução n. 189/2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). Providencie-se a cientificação do Sindicato dos Trabalhadores Municipais - SITRAM, por intermédio de sua Presidente, acerca da presente promoção de arquivamento, preferencialmente por meio eletrônico, nos termos do disposto no artigo 4º, § 1º, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). .

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça

Data: 05 de abril de 2021

NOTÍCIA DE FATO Nº 132/2020

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: COLÉGIO CLARETIANO.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Em cumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Conselho Estadual de Educação de Roraima expediu a Nota Técnica n.º 001, de 20 de março de 2020 e a Resolução n.º 007, de 07 de abril de 2020, instituindo o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Roraima, como medida preventiva à disseminação do

COVID-19. Na sequência, o Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer n.º 5/2020, que versa sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia, admitindo a promoção de atividades não presenciais ou remotas em relação à educação infantil, inclusive. Dentro deste panorama e sensível à reclamação viesada, a Pro-DIE encaminhou expediente à Gestão do Colégio Claretiano para que fossem adotadas providências no direcionamento das atividades não presenciais, determinando, outrossim, o envio do feito ao Assessor Pedagógico para análise e parecer competente, que veio a ser acostado aos autos, conforme aponta o ID 199933. Ante a necessidade de regulamentar a realização de aulas não presenciais em período excepcional, bem como a flexibilização do calendário escolar 2020 em decorrência da pandemia ocasionada pelo Covid-19, o Conselho Estadual de Educação – CEE/RR emitiu o Parecer n.º 12/2020, estabelecendo várias considerações e apresentando, ao final, as recomendações pertinentes. Em recente devolutiva, a instituição de ensino esmiuçou toda a metodologia que vem sendo implementada no ambiente escolar, apresentando toda documentação apta a comprovar as medidas implementadas. Desta forma, diante do contexto atípico apresentado pela pandemia e considerando a regulamentação do sistema de ensino remoto expedida pelos órgãos competentes, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE), razão pela qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO. Dê-se a baixa necessária e devida ciência nos termos do § 1.º, do art. 4.º da Resolução CNMP n.º 174/2017.

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça
Data: 08 de abril de 2021

NOTÍCIA DE FATO Nº 134/2020

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: EUDES DAMASCENO ROSA.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento instaurado com fito de verificar possível situação de vulnerabilidade do idoso EUDES DAMASCENO ROSA, que se encontra internado no Hospital Cosme e Silva. Diante da situação relatada pelo Serviço Social daquela unidade de saúde, encaminhou-se expediente ao CREAS requisitando intervenção imediata junto ao idoso. Em devolutiva, consoante notícia o Relatório acostado no ID 211594, o idoso permanecia em situação de abandono na referida unidade de saúde. Diante do quadro apresentado, e considerando o tempo em que o feito ficou no aguardo de uma análise técnica pelo NAT/MPPRR, determinou-se à Secretaria da Pro-DIE que fosse estabelecido contato com o Serviço Social do Pronto Atendimento Cosme e Silva, por meio do telefone n. (95) 98400-6320, no intuito de checar se o idoso Eudes Damascena Rosa permanecia internado na unidade, buscando, na oportunidade, outras informações relevantes. Após diligência, restou certificado nos autos (ID 266331) que o idoso foi institucionalizado no Abrigo Maria Lindalva Teixeira de Oliveira – “Casa do Vovô”. Sendo assim, não há motivos para a continuidade deste procedimento, razão pela qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO, com fundamento no artigo 4º, inciso I, da Resolução n. 174/2017, com a redação dada pela Resolução n. 189/2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça
Data: 06 de abril de 2021

NOTÍCIA DE FATO Nº 011/2021

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - SEED.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de representação formalizada no âmbito do Ministério Público Federal na qual se registra o descontentamento da comunidade escolar com a não conclusão do ano letivo no Colégio Militar PM Derly Luiz Vieira Borges. Após declínio de atribuição para o Ministério Público do Estado de Roraima, foi instaurada, na Promotoria de Defesa dos Direitos da Educação (Pro-DIE), a presente Notícia de Fato, adotando-se como providência inicial o encaminhamento de expediente à Secretaria de Estado da Educação – SEED, para conhecimento e informações pertinentes. Em recente devolutiva, a SEED expôs toda a problemática experimentada, esmiuçando, na oportunidade, toda a metodologia que implementada no ambiente escolar. Sabe-se que em cumprimento ao art. 23, § 2º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Conselho Estadual de Educação de Roraima expediu a Nota Técnica n.º 001, de 20 de março de 2020 e a Resolução n.º 007, de 07 de abril de 2020, instituindo o regime especial de aulas não presenciais no Sistema Educativo do Estado de Roraima, como medida preventiva à disseminação do COVID-19. Na sequência, o Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer n.º 5/2020, que versa sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia, admitindo a promoção de atividades não presenciais ou remotas em relação a todos os níveis da educação. Ante a necessidade de regulamentar a realização de aulas não presenciais em período excepcional, bem como a flexibilização do calendário escolar 2020 em decorrência da pandemia ocasionada pelo Covid-19, o Conselho Estadual de Educação – CEE/RR emitiu o Parecer n.º 12/2020, estabelecendo várias considerações, apresentando, ao final, as recomendações pertinentes. Somente com a Resolução CEE/RR n.º 11, de 4 de março de 2021, foi permitida a realização das avaliações de forma remota, protraindo, desta forma, a conclusão do ano letivo 2020 para o corrente ano. Importante salientar, por oportuno, que as aulas não presenciais do ano letivo 2021 da rede pública estadual, incluindo o Colégio Militar PM Derly Luiz Vieira Borges, estão previstas para começar no próximo dia 3 de maio de 2021. Desta forma, diante do contexto atípico apresentado pela pandemia - Covid-19 e considerando a regulamentação do sistema de ensino remoto expedida pelos órgãos competentes, não subsistem motivos para a intervenção do Ministério Público Estadual (Pro-DIE) no caso presente, razão pela qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça
Data: 27 de abril de 2021

NOTÍCIA DE FATO Nº 006/2021

COMARCA: BOA VISTA

PESSOA CIENTIFICADA: ANA CLAUDIA DOS SANTOS.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos no prazo de 10 (dias), a contar da sua publicação, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pleito, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Trata-se de procedimento instaurado com fito de verificar possível situação de vulnerabilidade da Pessoa com Deficiência ANA CLAUDIA DOS SANTOS. Diante da situação relatada, encaminhou-se expediente ao CREAS requisitando intervenção e demais medidas cabíveis. Em devolutiva, consoante notícia o recente Relatório do CREAS, (Ofício n.º 10654/2021/SEMGES/CREAS), certificou-se que Ana Claudia está sendo bem assistida pela irmã e curadora Ana Claide. Registrou-se, ainda, que a ela é bastante saudável e que vem recebendo os cuidados necessários de uma profissional (cuidadora), de modo que não foi identificada violação de direitos. Sendo assim, não sendo vislumbrada situação de risco social a ensejar uma atuação desta Promotoria de Justiça, não há motivos para a continuidade deste procedimento, razão pela qual PROMOVO o seu ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: LINCOLN ZANIOLO – Promotor de Justiça
Data: 27 de abril de 2021

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000242-005/2021**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, designado para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre/RR, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº 7.347/85 e Resolução do CNMP número 174/2007, tendo por referência a CI-Circular n.13/2021-CGMPPR, RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo com o objetivo de acompanhar os procedimentos e ações judiciais que tenham por objeto Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI).

Alto Alegre-RR, 27 de abril de 2021.

Valcio Luiz Ferri
Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 03/05/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA CONJUNTA Nº 7/2021/DPG-CG/DPG**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das respectivas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 01/2021/DPG-CG (0253051), de 25 de janeiro de 2021, do Defensor Público-Geral e do Corregedor Geral, que instituiu novas medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), em razão do recrudescimento da pandemia no Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 06/2021/DPG-CG (0268368), de 19 de abril de 2021, que prorrogou o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021/DPG-CG;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 21/2021/ADPER da Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado de Roraima - ADPER, bem como o posicionamento da maioria dos Defensores e Defensoras Públicas;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 822/2021/SESAU/CGAN (0270171) e o **Boletim Epidemiológico Nº 453** (0270172);

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde dos membros, colaboradores e assistidos da Defensoria Pública do Estado;

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar até o dia **22 de Maio de 2021**, o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 01/2021.

Art. 2º. Informar que a partir do dia **24 de Maio de 2021**, retornaremos as atividades internas, observando-se o limite máximo de 50% de pessoas trabalhando presencialmente em cada dia;

Art. 3º. Demais casos de franqueamento de ingresso as dependências da Defensoria Pública ficarão a critério da deliberação dos membros chefes das Unidades Defensoriais e/ou responsáveis pelas Diretorias Administrativas.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 5º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA
Corregedor Geral

Em 02 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 02/05/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, Corregedor Geral, em 02/05/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0270262 e o código CRC F336F559.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL DE SOUSA REIS** e **ADRIANA GONÇALVES PEREIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de empilhadeira, com 53 anos de idade, natural de Juruti-PA, nascido aos dezessete dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, domiciliado na Rua Ouro Verde - 328 - Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filho de e **DINAIR DE SOUSA REIS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, secretária, com 40 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascida aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Ouro Verde - 328 - Jardim Primavera, Boa Vista-RR, filha de e .

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ANDERSON PEREIRA DA COSTA** e **SUEIDE SOUZA MARQUES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na Rua Solon Rodrigues Pessoa, nº 61 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **VALCIMAR DA COSTA MACIEL** e **MERY COELHO PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 34 anos de idade, natural de Curionópolis-PA, nascida aos dois dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Solon Rodrigues Pessoa, nº 61 - Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ MIRANDA MARQUES** e **MARIA DO CARMO MARQUES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOAQUIM BELEM DOS SANTOS** e **JOSÉLIA GALIZA DA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vendedor, com 48 anos de idade, natural de Araguacema-TO, nascido aos dezoito dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Avenida General Ataíde Teive - 7396 - Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **ACELINO MARTINS DOS SANTOS** e **RAIMUNDA BELEM DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Vendedora, com 39 anos de idade, natural de zé Doca-MA, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Av. Genreal Ataíde Teive - 7396 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de e **RAIMUNDA GALIZA DA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 22 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **DIRLEI DA SILVA TORREIAS** e **MARIANA DUARTE DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Quelcoene, nº 215 - 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de **EVANDRO DE LIMA TORREIAS** e **FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 37 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua Quelcoene, nº 215 - 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de **VALDIR CORREA DA SILVA** e **MARIA LINDALVA SANTOS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IZAEL BARROS DA COSTA** e **DAIANA COITINHO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, técnico de eletrodomésticos, com 36 anos de idade, natural de Tapauá-AM, nascido aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, domiciliado na Rua Pedro Praça, nº 120, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA** e **FRANCISCA AVELINO BARROS DA COSTA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, , com 23 anos de idade, natural de Manacapuru-AM, nascida aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Pedro Praça, nº 120, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO QUADROS DA SILVA** e **MARIA DE NAZARÉ COITINHO DE LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL DA SILVA FERREIRA** e **ANDREIA BENTO GOMES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, operador de usina, com 55 anos de idade, natural de Arapoema-TO, nascido aos quinze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e cinco, domiciliado na Rua Cezar Nogueira Junior, nº 1660 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO GOMES FERREIRA** e **ANTONIA DA SILVA FERREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Cezar Nogueira Junior, nº 1660 - Santa Luzia, Boa Vista-RR, filha de **VITORINO ANDRÉ GOMES** e **LILIANA DA SILVA BENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 23 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FLÁVIO RICARDO LIMA DA SILVA** e **ROSIANE ODETH DE FRANÇA DANTAS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, aposentado, com 70 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e um, domiciliado na Av. das Guianas - 866 - São Vicente, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO MARCELO DA SILVA** e **ROSALINA LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, comerciante, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na Av. das Guianas - 866 - São Vicente, Boa Vista-RR, filha de **EDUARDO CUSTÓDIO DANTAS** e **MARCELINA DE FRANÇA DANTAS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **JEOVA SOARES DE SOUSA** e **MARIA CELIANE BARBOSA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, , com 51 anos de idade, natural de Vitorino Freire-MA, nascido aos doze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, domiciliado na Rua Traira, nº 617, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **JUAREZ GOMES DE SOUSA** e **ANTONIA SOARES DE SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Dona de Casa, com 47 anos de idade, natural de Barra do Corda-MA, nascida aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Traira, nº 617, Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de e **IRACEMA BEZERRA BARBOSA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **VALDIR ALEXANDRE DA SILVA** e **ZILDETE BENTO BATALHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Administrador de Empresas, com 64 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, domiciliado na Rua São Silvestre, nº 184 L 746 Q 353 - Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filho de **LAURO ALEXANDRE DA SILVA** e **JOSEFA NASCIMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Técnica Em Laboratório, com 44 anos de idade, natural de Amaturá-AM, nascida aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua São Silvestre, nº 184 L 746 Q 353 - Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL DA SILVA BATALHA** e **LUZIA DOS SANTOS BENTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **WESLEN GUSTAVO LIMA DE MORAES** e **THAINAN THAÍS DE SOUZA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, moto boy, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Joao Batista Sobreiro, nº 523 - Cidade Satelite, Boa Vista-RR, filho de **WILMO MORAES DE SOUZA** e **MARINETE PINTO DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na Rua Joao Batista Sobreiro, nº 523 - Cidade Satelite, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RICARDO ALVES DE SOUZA** e **REGINA DE SOUZA ALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WADLEY LIMA MOREIRA** e **HEMILY CRUZ DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Assistente Técnico, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua das Pisciculturas - 741 - Piscicultura, Boa Vista-RR, filho de **ADILSON GONÇALVES MOREIRA** e **VALDECIA RAPOSO DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Depiladora, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil, residente e domiciliada na Rua Piscicultura - 741 - Piscicultura, Boa Vista-RR, filha de **MÁRCIO SANTOS DE SOUZA** e **MARLY DA SILVA CRUZ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **VICTOR NASCIMENTO GONÇALVES** e **CRISTIANE SILVA FEITOSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Técnico Em Refrigeração, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Ataíde Teive - 2719 - Liberdade, Boa Vista-RR, filho de **APRIGIO ALVES GONÇALVES** e **SÔNIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Autônoma, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Ataíde Teive - 2719 - Liberdade, Boa Vista-RR, filha de **CRISTOVÃO DE LIMA FEITOZA** e **DALVANETE VIEIRA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADEMAR FRANCISCO DOS SANTOS** e **ANA KÁTIA DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

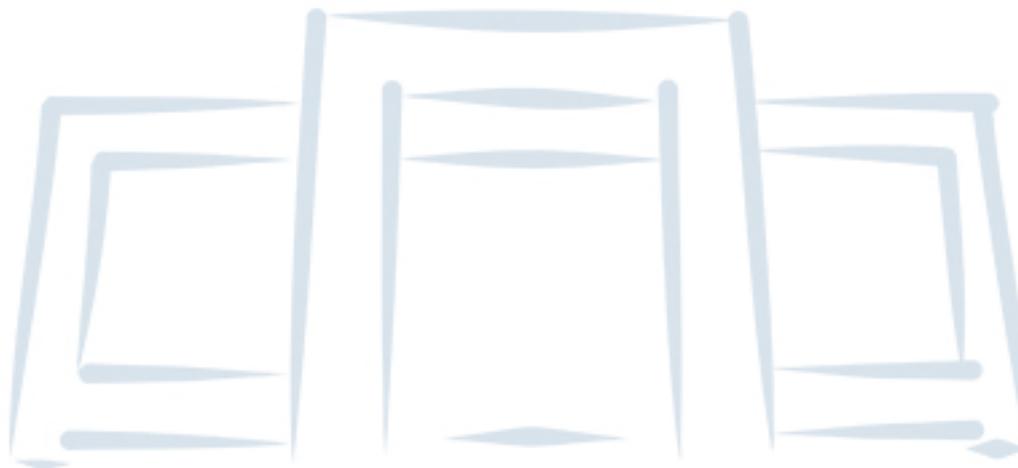
Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Empresário, com 62 anos de idade, natural de Nazário-GO, nascido aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e oito, domiciliado na Rua São Camilo, Nº 228, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **ADALIO FRANCISCO DOS SANTOS** e **GERALDA CÂNDIDA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua São Camilo, Nº 228, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de e **MARIA JOANA DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ANTONIO JOSE DA SILVA** e **ELENICE SANTOS COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Taxista, com 43 anos de idade, natural de Bom Jardim-MA, nascido aos trinta dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, domiciliado na Rua Rio Amazonas, Nº 228, Jardim Bela Vista, -, filho de e **IRENE DA SILVA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Cozinheira, com 47 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Rio Amazonas, Nº 228, Jardim Bela Vista, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ COSTA E SILVA** e **ALZIRA SILVA SANTOS DA COSTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ERNESTO DA SILVA OLIVEIRA** e **ANTÔNIA MÔNICA DE SOUZA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

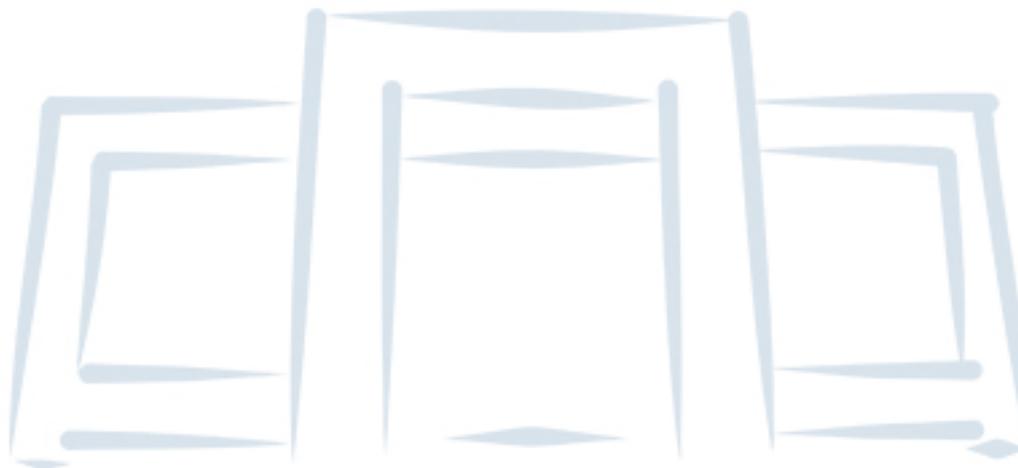
Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 31 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua I - Canauani, Cantá-RR, filho de **DAMIÃO DA SILVA OLIVEIRA** e **MARLY DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, agricultora, com 37 anos de idade, natural de Cantá-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua I - Canauani, Cantá-RR, filha de e **BETE DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SAMUEL TAMASIO DA SILVA** e **JESSICA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Autônomo, com 21 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, domiciliado na Rua Joca Farias, nº 1090, Caranã, Boa Vista-RR, filho de **JORGE TAMASIO DA SILVA** e **TELMA BENEDITO DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Joca Farias, Nº 1090, Caranã, Boa Vista-RR, filha de **JUSTINO OLIVEIRA DA COSTA** e **ANGELA DA CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RONALDO ALVES DA CRUZ** e **MARIA CRISTIAN COSTA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Servente, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Avenida General Ataíde Teive, Nº 3114, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO JOSÉ DA CRUZ** e **DOMINGAS DA PASCOA ALVES SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 41 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Avenida General Ataíde Teive, Nº 3114, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS COSTA** e **MARIA PEREIRA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **MANOEL MOREIRA DE BRITO** e **MARIA JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Operador de Máquina, com 54 anos de idade, natural de Monção-MA, nascido aos dezessete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e seis, domiciliado na Rua Benjamin Pereira de Melo, Nº 1091, Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO FAUSTINO DE BRITO** e **MARIA TEODORIO MOREIRA DE BRITO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Lavradora, com 52 anos de idade, natural de Lago do Junco-MA, nascida aos doze dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e oito, residente e domiciliada na Rua Benjamin Pereira de Melo, Nº 1091, Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de e **ESMERALDINA VIEIRA DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADENILDO DE SOUZA RODRIGUES** e **MAYARA LEMOS PENA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Pintor, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na Rua Tepequem - 400 - Q 755, LT 355 - DR. AIRTON ROCHA, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO RODRIGUES** e **ADELIA CARLOS DE SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 38 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua Tepequem - 400 - Q 755, LT 355 - Dr. Airton Rocha, Boa Vista-RR, filha de **SANDORVAL DA SILVA PENA** e **MARA FATIMA BRAGA DE LEMOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO FARIAS HOLANDA** e **ANA CLEIDE CARDOSO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 56 anos de idade, natural de Eirunepé-AM, nascido aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na Rua Ver Waldemar Gomes, nº 809 - Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filho de **NESTOR PINTO DE HOLANDA** e **MARIA FARIAS HOLANDA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, vendedora, com 43 anos de idade, natural de Montes Altos-MA, nascida aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua Ver Waldemar Gomes, nº 809 - Dr. Silvio Botelho, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ARLINDO DA SILVA** e **EDNA CARDOSO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 03 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JONATHAN JONNY COSTA FREITAS** e **NAIARA GUAJAJARA MENDES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Autônomo, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos doze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na R. Stevam Pereira da Costa, 547, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JONNY SILVA FREITAS** e **OZENILDA DA SILVA COSTA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 25 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, residente e domiciliada na R. Stevam Pereira da Costa, 547, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **FRANCINETO DE MOURA MENDES** e **JACIARA BRAGA GUAJAJARA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de abril de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **ADRIANO DOMINGUES DA SILVA** e **MARIA APARECIDA REIS DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Operador de Maquinas, com 30 anos de idade, natural de Alta Floresta D' oeste-RO, nascido aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Libra, Nº 0, Cidade Satélite, Boa Vista -RR, filho de **JOSÉ DA SILVA** e **MARINES AFONSO DOMINGUES**.

Que ela é: brasileiro, divorciada, Cozinheira, com 35 anos de idade, natural de Óbidos-PA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Libra, Nº 0, Cidade Satélite, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO AVELINO DA SILVA** e **RAIMUNDA REIS DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ZAINER DA SILVA MONTEIRO** e **AMANDA ALVES DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

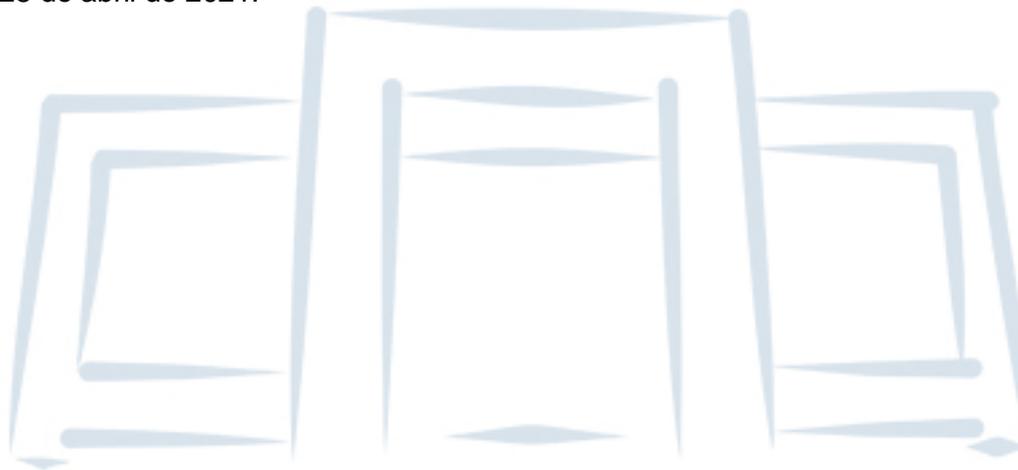
Que ele é: brasileiro, solteiro, Servidor Público, com 47 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos sete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na Av. Getulio Vargas, Nº 5653, Centro, Boa Vista-RR, filho de **BENJAMIM BARBOSA MONTEIRO** e **FRANCISCA DA SILVA MONTEIRO**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Dona de Casa, com 23 anos de idade, natural de Santarém-PA, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Rua Jardim Babilonia, Nº 252, Jardim Tropical, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO ALVES DELGADO** e **MARIA ROSALINA SOUSA LIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO DA SILVA COSTA** e **GABRIELE DA COSTA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Frentista, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos oito dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua São José, 709, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ DE ANCHIETA MOREIRA DA COSTA** e **CRISTIANE LIMA DA SILVA**.

Que ela é: brasileiro, solteira, Operadora de Caixa, com 21 anos de idade, natural de Manaus-AM, aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua São José, 709, Cinturão Verde, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ ARIMATEIA PEREIRA ALVES** e **RAIMUNDA DA COSTA PIMENTA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de abril de 2021.

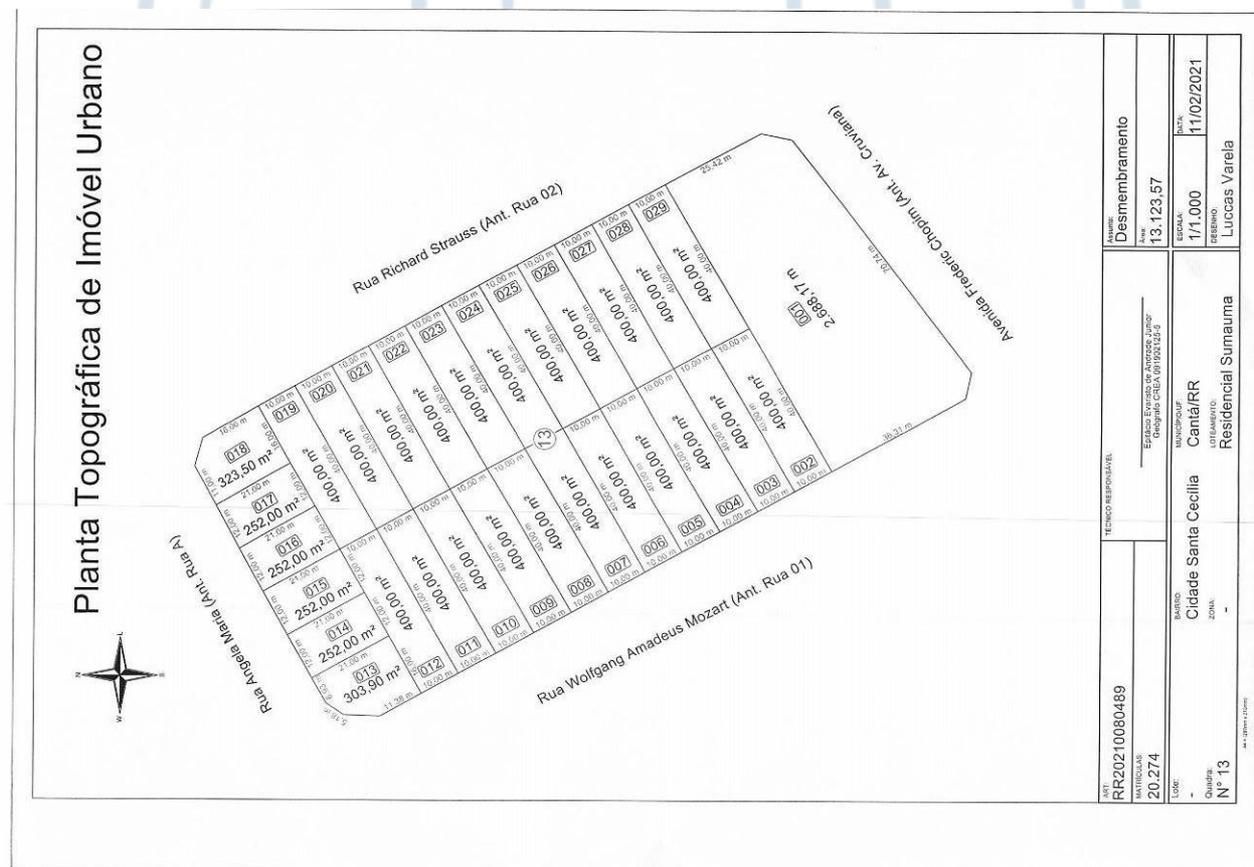
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Edital nº 26/2021

SINEY A. GARCIA DE MENEZES, Oficial Interina, do Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte do IURY BRETAS ARNOUD MENDES, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 13582045-PC/MG, inscrito no CPF nº 067.489.276-33 e TIAGO PETRI FRAGOSO, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 13582045-PC/MG, inscrito no CPF nº 067.489.276-33, HEVERTON SIQUEIRA MARTINS, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CNH nº 05460506700-DETRAN/RR e CPF nº 983.024.002-97 residentes e domiciliados nesta Cidade, foi dado entrada nesta Serventia num pedido de registro do Desmembramento, oriundo da área localizada na Quadra de terras nº 13, Loteamento Parque Residencial Sumaúma, Município de Cantá-RR, composto de 29 (vinte e nove) lotes residenciais, abrangendo a área total de 13.123,57m², incluindo ruas, avenidas e cantos mortos, dentro dos seguintes limites e metragens do referido lote: Frente com a Avenida Cruviana, medindo 81,16 metros; Fundos com a Avenida Panorâmica e Rua A, medindo 82,49 metros; lado Direito com a Rua 01, medindo 160,09 metros e lado Esquerdo com a Rua 02, medindo 161,02 metros, devidamente registrado na Matrícula nº 20274, do Livro nº 2/Registro Geral desta Serventia. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser encaminhada a Oficial que este subscreve no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital e da Planta do loteamento, que se fará em 03 (três) dias consecutivos, no Diário de Justiça Eletrônico e num jornal de circulação diária desta Capital, nos termos do artigo 19, da Lei nº 6766, de 19.12.1979. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (30/04/2021). A Oficial Interina.

SINEY A. GARCIA DE MENEZES
OFICIAL INTERINA



**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE MUCAJÁI****TABELIONATO DE REGISTRO CIVIL**

Expediente de 03/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais – Ofício único da Comarca de Mucajaí-RR:

01) SAUL GLEYSON SOUZA CAMPOS e CLEIDIANE MARTINS PEREIRA

ELE: de nacionalidade brasileira, técnico em refrigeração, solteiro, nascido aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de mil novecentos e oitenta e oito (1988), natural de Rolim de Moura/RO, domiciliado e residente na Rua Central, s/n, Colônia do Apiaú, Centro, Mucajaí-RR

ELA: de nacionalidade brasileira, agricultora, solteira, nascida aos vinte (20) dias do mês de novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), natural do Paraguai, domiciliada e residente na Rua Central, s/n, Colônia do Apiaú, Centro, Mucajaí-RR

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Mucajaí-RR, 03 de maio de 2021. Nathália Gabrielle Lago da Silva, Oficial, subscrevo e assino.

